Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2014.04.16 08:43:51 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2014 - Nº 4.110

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

PORTARIA SGG Nº 018, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora adiante indicada, no período especificado:

SERVIDORA	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
VALDILENE DE SOUZA ALMEIDA DA FONTOURA	30/06/2014 a 29/07/2014	2010/2011

PORTARIA SGG Nº 021, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, § 1º, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2013, das servidoras da Secretaria-Geral da Governadoria, na forma adiante indicada:

Nº Funcional	Servidora	Nota
194569-3	Mara Roberta de Souza	87,85
153695-2	Maristela Alves Rezende	100,00

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	01
CASA CIVIL	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DO ESPORTE	25
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	33
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	34
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	38
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	41
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR	41
DETRAN	42
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	47
IGEPREV-TOCANTINS	47
NATURATINS	47
ITERTINS	48
UNITINS	48
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 637 - CSS, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 25, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Dois Irmãos do Tocantins a Técnica em Enfermagem ANTÔNIA LUISA MIRANDA RIBEIRO, matrícula 938870-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 656 - CSS, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Controladoria-Geral do Estado os servidores adiante indicados, ocupantes do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. HERLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, matrícula 1068431-4;
2. MILTON FERREIRA CASTRO, matrícula 67808-1;
3. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1;
4. RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1185977-3;
5. WELLINGTHON JÚNIOR SILVEIRA, matrícula 1030671-3.

PORTARIA CCI Nº 666 - RED, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de maio de 2014, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, ocupado por LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ, nomeada pelo Ato nº 1.522 - NM, de 27 de agosto de 2013, publicado na edição 3.948 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 667 - CSS, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Analista Técnico-Jurídico FERNANDO BERWIG, matrícula 11144122-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 668 - CSS, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 8ª da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Soldado JULIE GONÇALVES ROCHA, matrícula 126382-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 669 - CSS, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Médico ORLANDO NAVES JÚNIOR, matrícula 182075-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
ESTADO DO TOCANTINS

APOSTILA CCI Nº 58 - APT, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 364 - CSS, de 20 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.076 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar o Assistente Administrativo JOSÉ MILTON DA SILVA ARAGÃO, matrícula 751987-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, cedido ao Município de Taguatinga, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 64 - APT, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 266 - NM, de 20 de março de 2014, publicado na edição 4.093 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar DENISE COSTA SOARES nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído, com a respectiva ocupante, para a Procuradoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 414 - EX, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALESSANDRO GUIMARÃES SANTOS, número funcional 11164506/1, do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento, a partir de 05 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/38970/00045.

ALLEFF LIAN MESAQUE LOPES COSTA, número funcional 11161132/1, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria das Cidades, Habitação e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 07 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001791.

CRISTIANE DALASTRA, número funcional 1113526/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 20 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002142.

CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA, número funcional 63578/3, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 26 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001817.

LILIANN BRANQUINHO BENÍCIO, número funcional 1151886/3, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Casa Militar, a partir de 12 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001822.

NEUZIEL DA MOTA SOUSA, número funcional 1274805/1, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 14 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001827.

RAYSSA LOUZA CRUZ, número funcional 1287834/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 06 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/32470/000591.

ROSÂNGELA DAS GRAÇAS OLIVEIRA AMORIM, número funcional 779833/3, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 17 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/002141.

SERGIO MOTA DE AGUIAR, número funcional 1216295/1, do cargo de Psicólogo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, retroativo a 1º de janeiro de 2012, com base no que consta do Processo nº 2012/29000/000799.

PORTARIA Nº 415 - EX, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA, número funcional 11141905/2, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, retroativo a 02 de dezembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001244.

BRUNA ANATALIA REIS SANTOS, número funcional 1282433/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/09060/000116.

CHERMAM SOARES SILVA, número funcional 1289934/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 21 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001512.

DANYELLA DA SILVA ALENCAR, número funcional 11161060/1, do cargo de Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Defesa Social, a partir de 1º de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/17010/000155.

DHIÉCYKA CARVALHO SILVA, número funcional 1166700/1, do cargo de Assistente de Serviço de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001416.

FLÁVIA SOUZA DE MIRANDA, número funcional 1173480/1, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 11 de fevereiro de 2012, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001888.

FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS, número funcional 1274627/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Natureza do Tocantins, a partir de 10 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/40310/000134.

JACIARA BARROS TEIXEIRA, número funcional 384516/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Desenvolvimento Turístico, a partir de 17 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001855.

JOSÉ VALDINAR RODRIGUES LEMOS, número funcional 1270621/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/25000/000112.

JOSELMA MARREIRO COELHO, número funcional 1274546/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/25000/000143.

LEANDRO MOTTA DE ARAÚJO, número funcional 902825/1, do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 1º de abril de 2013, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001429.

MARIA LUCIA ADRIANA SILVA GOMES, número funcional 55338/1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 11 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/30550/001359.

NESTOR DA SILVA LOPES, número funcional 11131608/1, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001901.

PEDRO RICELLY GAMA DE OLIVEIRA, número funcional 11124954/1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 18 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001911.

SUENAM SIMÃO ARAÚJO, número funcional 11139374/1, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Defesa Social, a partir de 15 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/17010/000165.

THAISE ABREU DE MELO, número funcional 1248987/1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, a partir de 20 de fevereiro de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/27000/004082.

VINÍCIUS MOREIRA DE SOUSA ROMA, número funcional 1285092/1, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001852.

WELICA RODRIGUES LEMES BARROS, número funcional 11143703/2, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, a partir de 13 de março de 2014, com base no que consta do Processo nº 2014/23000/001854.

PORTARIA Nº 417, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PAULO GOMES BARBOSA NETO, número funcional 822659/7, do Cargo de Assessoramento Direto – FAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de março de 2014, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 2979/2014, de 31 de março de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 062, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a servidora abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade, estabelecida no período de 16.09.2013 a 14.03.2014.

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1010875/5	ELIANE DOURADO DE SOUSA FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/03/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de abril de 2014.

DESPACHO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
DESPACHO Nº 1.776/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/001610
INTERESSADO(A): CLEITON CARDOSO DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1234510/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cleiton Cardoso de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no período de 01.04.2014 a 31.07.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de abril de 2014.

DESPACHO DE AFASTAMENTO
PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO
DESPACHO Nº 1.777/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/000871
INTERESSADO(A): JUSCELINO MONTEL GOMES
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 1278592/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do § 11 do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Juscelino Montel Gomes, Afastamento para Participar de Curso de Formação de Bombeiros Militar, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, sem a remuneração do cargo efetivo, no período de 12.02.2014 a 02.09.2014.

Durante o período de concessão do referido Afastamento, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de abril de 2014.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

DESPACHO Nº 1729/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/005586
INTERESSADO (A): Deuzimar Corteis da Rocha Santos
NOME DO DEPENDENTE: Raimundo Carmo dos Santos
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
MATRÍCULA: 786485
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: APAE- Escola Especial Raios de Luz- Convênio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente Deuzimar Corteis da Rocha Santos, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1728/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/004505
INTERESSADO (A): Josefa Bezerra do Nascimento
NOME DO DEPENDENTE: João Leandro Bezerra da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 253641
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joaquim Brito Paranaguá

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente Josefa Bezerra do Nascimento o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1729/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/005585
INTERESSADO (A): Patrícia Ferreira Godoi
NOME DO DEPENDENTE: Paulo Henrique Ferreira
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 709018
VÍNCULO: 8
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Patrícia Ferreira Godoi, por meio do Despacho nº 975/2012 de 14 de fevereiro de 2012, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01.02.2014 a 31.01.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1730/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/004514
INTERESSADO (A): Olinda Gomes Lopes Carvalho
NOME DO DEPENDENTE: Francisca Lopes da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 491473
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Revisão de Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 1133/2014 de 12 de março de 2014, haja vista que a(s) patologia(s) do dependente não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1727/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/005426
INTERESSADO (A): Rosa Maria Gonçalves dos Santos Carvalho
NOME DO DEPENDENTE: Olávio Carvalho Gonçalves
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
MATRÍCULA: 662437
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Rosa Maria Gonçalves dos Santos Carvalho, por meio do Despacho nº 2057/2013 de 24 de abril de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16.05.2014 a 15.05.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1731/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/002426
INTERESSADO (A): Hanari Santos de Almeida Tavares
NOME DO DEPENDENTE: Zenith Maria Tavares Santos de Almeida
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 1201387
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pela servidora Hanari Santos de Almeida Tavares, tendo em vista que a requerente, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, através do Despacho nº 3388 de 20 de março de 2014, não apresentou documentação solicitada, prejudicando, desse modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1686/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/005433
INTERESSADO (A): Melissa Barbosa Fonseca Moraes
NOME DO DEPENDENTE: Guilherme Barbosa Moraes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 815916
VÍNCULO: 4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio José Alves de Assis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Melissa Barbosa Fonseca Moraes, por meio do Despacho nº 1.140/2013 de 14 de março de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26.03.2014 a 25.03.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1688/2014

PROCESSO Nº: 2014/3100/000661
INTERESSADO (A): Hildelena Gladys Passos Lima
NOME DO DEPENDENTE: Ana Paula Lima Moura
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 431142
VÍNCULO: 1
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Hildelena Gladys Passos Lima, por meio do Despacho nº 1.510/2013 de 4 de abril de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27.04.2014 a 26.04.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1698/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/005547
INTERESSADO (A): Maria Arlete de Sousa Gomes
NOME DO DEPENDENTE: Marcos André Alves de Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
MATRÍCULA: 311598
VÍNCULO: 7
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bela Vista

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 17 de fevereiro de 2014, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) Maria Arlete de Sousa Gomes, em atenção a solicitação do dia 17 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1732/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/005131
INTERESSADO (A): Tânia Regina Martinovski
NOME DO DEPENDENTE: Bruno Raphael Martinovski Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 775335
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao (à) requerente Tânia Regina Martinovski, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente Bruno Raphael Martinovski Carvalho, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1695/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/001257
INTERESSADO (A): Shirlane Ribeiro Sepúlvida e Silva
MATRÍCULA: 897740
VÍNCULO: 1
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Shirlane Ribeiro Sepúlvida e Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1710/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/002155
INTERESSADO (A): Maria Xavier Gomes
MATRÍCULA: 726610
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino - Arraias

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Maria Xavier Gomes, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1704/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/001418
INTERESSADO (A): Nicole Rangely Nogueira Martins de Carvalho
NOME DO DEPENDENTE: Olívia Martins de Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 115189
VÍNCULO: 2
CARGO: Médico
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Nicole Rangely Martins de Carvalho, por meio do Despacho nº 1.813/2013 de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25.03.2014 a 24.03.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1706/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/004637
INTERESSADO (A): Angela Maria Toledo
NOME DO DEPENDENTE: Ana Francisca Toledo Borges
GRAU DE PARENTESCO: Filha
MATRÍCULA: 655974
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Especial Raio de Luz - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Angela Maria Toledo, por meio do Despacho nº 1.508/2013 de 04 de abril de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28.01.2014 a 27.01.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1701/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/004625
INTERESSADO (A): Analice Pereira dos Santos
MATRÍCULA: 572412
VÍNCULO: 1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Agrícola David Aires França

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Analice Pereira dos Santos, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

DESPACHO Nº 1713/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/004252
INTERESSADO (A): Terezinha Tavares Barbosa
NOME DO DEPENDENTE: Leônidas Tavares Barbosa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
MATRÍCULA: 442899
VÍNCULO: 4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Terezinha Tavares Barbosa, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Leônidas Tavares Barbosa (filho), não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril 2014.

DESPACHO Nº 1687/2014

PROCESSO Nº: 2014/13010/000034
INTERESSADO (A): Marcos Paulo de Araújo
MATRÍCULA: 1221353
VÍNCULO: 2
CARGO: Analista de Tecnologia da Informação
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e da Modernidade da Gestão Pública
LOTAÇÃO: Secretaria do Planejamento

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Marcos Paulo de Araújo, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de abril de 2014.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº: 2012 2300 013322
CONVÊNIO Nº: 20/2012
CONVENENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Administração.
CONVENIADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Mútua Cooperação nº 20/2012, que trata concessão de empréstimo pessoal, pelo CONVENIADO, respeitadas suas normas operacionais, aos Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos e Inativos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, mediante averbação de consignação em folha de pagamento e alteração da razão social junto ao mesmo convênio para BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do mesmo.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2013.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Secretário de Estado da Administração
- Marcelo Olimpio Carneiro Tavares – Secretário de Estado da Fazenda
- Ricardo Vasconcelos Botelho – Representante do Conveniado
- Rogério Carvalho Braga – Representante do Conveniado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 279, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSPP nº 074/2014 e DIGEPRO nº 160/2014, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Lotar CLAUDIO DE SOUSA SANTOS, Agente Penitenciário de Classe Especial F, nº funcional 545974-3, na Coordenadoria de Inteligência-SEDS, a partir de 03/04/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 280, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSPP nº 073/2014 e DIGEPRO nº 161/2014, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, MARIA APARECIDA ROCHA MECENAS, Agente Administrativo, nº funcional 682564-5, do Centro de Internação Provisório de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional/TO, a partir de 01/04/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 281, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DSPP nº 073/2014 e DIGEPRO nº 162/2014, oriundas do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional e Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, SELMA PEREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, nº funcional 11161744-1, da Unidade Feminina para o Centro de Internação Provisório, ambos em Palmas/TO, a partir de 01/04/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 293, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o que dispõe a cláusula Segunda, II, c do Acordo de Cooperação SENAD/SEDS nº 004/2014.

Resolve:

I - Instituir o Grupo de Coordenação Local para acompanhar a execução, fiscalização e controle de vagas em entidades contratadas para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substancias psicoativas, composta pelos seguintes membros:

Cassilda Figueira da Silva	Representante do Departamento de Ações sobre Drogas
Célia Pereira da Mata	Representante do Departamento de Ações sobre Drogas
Eraldo de Sousa Oliveira	Representante do Departamento de Ações sobre Drogas
Paulo Fernando Mourão Veras	Representante do Departamento de Ações sobre Drogas
Nara Lúcia Silva Araújo	Representante da Secretaria Estadual de Saúde

PORTARIA SEDS/TO Nº 294, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 169/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor ADALMIR MENDES CARMO, Agente Penitenciário de 3ª Classe F, nº funcional 1047094-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 12/04/2014 a 11/05/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 10/12/2014 a 09/01/2015.

PORTARIA SEDS/TO Nº 295, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO N° 170/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias da servidora ANDREA SIMIÃO DA SILVA, Agente Penitenciário de 3ª Classe D, nº funcional 990623-5, no período de 07/04/2014 a 21/04/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 054, de 31 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.810, de 05 de fevereiro de 2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 296, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 167, de 06/03/2014, que designava os fiscais do Contrato nº 07/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Eraldo de Sousa Oliveira, Operador de Microcomputador, matrícula 505654-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de convênio, e a servidora Cassilda Figueira da Silva, Coordenadora de Articulação e Captação de Recursos, matrícula 12144802-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de convênio, conforme segue:

CONVÊNIO	PROCESSO	CONVENENTE	OBJETO DO CONVÊNIO
07/2013	2013/1701/000856	Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Nossa Senhora da Esperança	Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, destinado atender as necessidades do Departamento de Ações Sobre Drogas do Estado do Tocantins.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados pela Convenente;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca do andamento dos processos relativos à execução do convênio;

VIII - exigir que o convenente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 297, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 171, de 06/03/2014, que designava os fiscais do Contrato nº 10/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Eraldo de Sousa Oliveira, Operador de Microcomputador, matrícula 505654-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de convênio, e a servidora Cassilda Figueira da Silva, Coordenadora de Articulação e Captação de Recursos, matrícula 12144802-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de convênio, conforme segue:

CONVÊNIO	PROCESSO	CONVENENTE	OBJETO DO CONVÊNIO
10/2013	2013/1701/000857	Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança São Domingos	Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, destinado atender as necessidades do Departamento de Ações Sobre Drogas do Estado do Tocantins.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados pela Convenente;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca do andamento dos processos relativos à execução do convênio;

VIII - exigir que o convenente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO Nº 298, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA/SEDS/TO Nº 169, de 06/03/2014, que designava os fiscais do Contrato nº 08/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Eraldo de Sousa Oliveira, Operador de Microcomputador, matrícula 505654-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de convênio, e a servidora Cassilda Figueira da Silva, Coordenadora de Articulação e Captação de Recursos, matrícula 12144802-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de convênio, conforme segue:

CONVÊNIO	PROCESSO	CONVENENTE	OBJETO DO CONVÊNIO
08/2013	2013/1701/000852	Casa Resgatando Vidas -MAANAIM	Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, destinado atender as necessidades do Departamento de Ações Sobre Drogas do Estado do Tocantins.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados pela Convenente;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca do andamento dos processos relativos à execução do convênio;

VIII - exigir que o convenente repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDS/TO N° 299, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.014, de 25 de março de 2014, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando a necessidade de contratação para aquisição de serviço (fornecimento de jornal impresso e flip online digital) destinado a atender as necessidades do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a justificativa da Área Técnica emitida às fls. 02/04 dos autos;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa J. CAMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95, para aquisição de serviço (fornecimento de jornal impresso e flip online digital), destinado a atender as necessidades do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON, no valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2014/1701/000166.

PORTARIA SEDS/TO Nº 300, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Mery Any Silva Assunção, Assistente Administrativo, matrícula 1042190-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Francisco Carlos Brito de Resende, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 827493-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
025/2014	2014/1701/000166	J. Camara & Irmãos S/A - Jornal do Tocantins	Aquisição de serviço (fornecimento de jornal impresso e flip online digital) destinado a atender as necessidades do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 289/2014
Data da Portaria: 9 de abril de 2014
Nº do Processo: 2014/17010/000192
Concedente: Secretaria de Defesa Social
Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
Nome do Suprido: Hélio Pereira Marques
Responsáveis pelo Atesto: Auricélia Maria da Cruz e Silva Moreira
Classificação Orçamentária: 02.421.1025.2192
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Programa: Criança e Adolescente e Juventude
Ação: Manutenção das Unidades de Atendimento
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014/1701/000166
CONTRATO: 026/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: J. Câmara & Irmãos S/A - Jornal do Tocantins
OBJETO: aquisição de serviço (fornecimento de jornal impresso e flip online digital) destinado a atender as necessidades do Departamento Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado, conforme inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Divino Rodrigues Carneiro e Jean Carlos Almeida Teixeira pela Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

PORTARIA-SEDUC Nº 528, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 57/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de quatro anos e cinco meses, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertada no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, situado em Muricilândia.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 2 de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 529, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 59/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual de Araguacema, situado em Araguacema.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 530, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 60/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Estadual Adjúlio Balthazar, situado em Alvorada.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 531, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 58/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, situado em São Bento do Tocantins.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 532, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 55/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, situado em São Bento do Tocantins.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 533, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 93/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 39/2014, aprovado no dia 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I – CREDENCIAR, pelo período de três anos, o Grupo Educacional Futuro, situado em Palmas, neste Estado, para ofertar cursos técnicos em sua sede.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 534, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 50/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I – RECONHECER, pelo período de cinco anos, A Educação Especial, ofertado na Escola Especial Coração de Maria – APAE, situada em Miranorte.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 535, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 61/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, na modalidade de Ensino Especial, ofertado na Escola Especial Renascer – APAE, situada em Nova Olinda.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 536, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 54/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e a Educação de Jovens e Adultos EJA, 1º Segmento, na modalidade de Ensino Especial, ofertado na Escola Especial São Francisco de Assis – APAE, situada em Gurupi.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 537, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 272/2013, de 30 de agosto de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, e situado em São Felix do Tocantins.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 538, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 49/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Indígena Senawê, situada na Aldeia Wari Wari, município de Formoso do Araguaia.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 539, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 48/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Indígena Temanaré, situada na Aldeia São João, município de Formoso do Araguaia.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 540, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 56/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados na Escola Estadual Piaçava, situada em Nazaré.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 541, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 62/2014, de 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Municipal Wanda Ferreira da Cunha, situada em Brejinho de Nazaré.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 542, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 94/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 52/2014, aprovado no dia 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I – RECONHECER, pelo período de três anos, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no Centro de Ensino e Aprendizagem Profissional Elias Gonçalves de Sousa - CENAPEGS, situado na cidade de Ananás.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de julho de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 543, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 94/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 53/2014, aprovado no dia 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I – RECONHECER, pelo período de três anos, o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Colégio Messias Santos, situado na cidade de Arapoema.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de março de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 544, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 172/2013; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 51/2014, aprovado no dia 28 de fevereiro de 2013; resolve:

I – RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Curso Técnico em Enfermagem - PROEJA, ofertado na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada em Palmas, Capital.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 545, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 93/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 40/2014, aprovado no dia 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I – RECREDENCIAR, pelo período de três anos, o Centro de Ensino e Aprendizagem Profissional Elias Gonçalves de Sousa - CENAPEGS, situado em Ananás, neste Estado, para ofertar cursos técnicos em sua sede.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 546, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 8º da Resolução CEE-TO nº 93/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 41/2014, aprovado no dia 28 de fevereiro de 2014; resolve:

I – RECREDENCIAR, pelo período de três anos, o Colégio Messias Santos, situado em Arapoema, para ofertar cursos técnicos em sua sede.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 598, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RENATA DE KASSYA DA SILVA ACACIO, matrícula nº 1210440-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 600, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSA MARIA MARTINS INACIO, matrícula nº 728308-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 601, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ZANEIDE ROMAO PARENTE, matrícula nº 609253-1, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Educacional, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 602, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

TATYANE RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 1137875-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi, para o Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 603, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GOIANY DORNELES DE MELO MACIEL, matrícula nº 1183613-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi, para o Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 604, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GENILDE VOGADO GUIMARAES, matrícula nº 945605-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, para o Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 605, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELENIR LEITE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 906545-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Educandário Evangélico Nova Jerusalém - Convênio, no Município de Aliança do Tocantins, para o Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 606, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DIVINA MOURA TOLEDO ARRUDA, matrícula nº 482368-2, Professora Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Raio de Luz - Convênio, no Município de Alvorada, para a Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 607, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VALDIRENE ALVES DA COSTA, matrícula nº 636773-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Setor Aeroporto, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 608, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MADALENA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 413681-2, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Amor Fraternal - Convênio, no Município de Aliança do Tocantins, para o Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 609, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDIA SILVA DE MOURA, matrícula nº 1052020-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 610, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA ELENY DE QUEIROZ, matrícula nº 537461-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Social Evangélico - Convênio, no Município de Araguaçu, para o Colégio Estadual João Tavares Martins, no município de Araguaçu, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 611, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a partir de 1º de abril de 2014, MEYRITONE RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº. 733500/2, para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório lotados nesta Secretaria, em substituição a servidora ELENITA RODRIGUES SANTANA PARENTE, matrícula nº 593385/1, designada pela PORTARIA-SEDUC Nº. 1232, de 30 de abril de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 612, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ANA PAULA FERREIRA, matrícula nº 895444-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 21 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2012 a 29 de abril de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 613, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

CLAUDIA MARTINS JORGE ALBUQUERQUE, matrícula nº 730455/2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, para a Escola Estadual da 403 Sul, no mesmo Município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 614, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

THALLES SEVERO ARAUJO, matrícula nº 32818-4, Assessoramento Direto CAD - com lotação na Diretoria de Informação e Tecnologia da Educação, desta Pasta, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 615, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

R E M O V E R,

MILTON ALVES DA SILVA, matrícula nº 393517-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dona Anaides Brito Miranda, no município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 616, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

Os servidores adiante relacionados da função de Secretário-Geral das Unidades Escolares especificadas, a partir das datas indicadas.

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína:

1. ANTONIA DE SOUSA LEÃO, número funcional 527236-3, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, no Município de Ananás, a partir de 1º de abril de 2014;

2. EDITE CARLOS DA SILVA SOUSA, número funcional 566230-4, Professor da Educação Básica, Centro de Ensino Médio Doutor José Aluisio da Silva Luz, no Município de Araguaína, a partir de 1º de março de 2014;

3. ELCY FEITOSA DA SILVA, número funcional 766383-3, Professor Normalista, Escola Estadual Adá de Assis Teixeira, no Município de Goiatins, a partir de 1º de março de 2014.

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis:

1. BARTOLOMEU NUNES CORREIA, número funcional 406809-1, Professor Normalista, Escola Estadual Izabel Costa, no Município de Conceição do Tocantins, a partir de 3 de fevereiro de 2014.

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Guaraí:

1. SILVANA LAURINI ROSSATO, número funcional 1050001-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí, a partir de 3 de fevereiro de 2014;

2. DAUZIRENE NASCIMENTO OLIVEIRA, número funcional 631568-2, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Juscelino Kubitscheck, no Município de Presidente Kennedy, a partir de 3 de fevereiro de 2014.

Diretoria Regional de Gestão e Formação de Miracema do Tocantins:

1. IARA APARECIDA LUSTOZA BARREIRA, número funcional 249078-1, Professor Normalista, Escola Estadual 31 de Março, no Município de Lizarda, a partir de 1º de março de 2014

PORTARIA-SEDUC Nº 618, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIZENE SOUSA DE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 934073-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 619, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIZABETH TEODORO DOS REIS, matrícula nº 305896-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 620, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CELIA MARIA NUNES FERREIRA, matrícula nº 963930-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 621, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DORALICE NUNES DE BARROS BARBOSA, matrícula nº 299860-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 622, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CELSO FILIPAK, matrícula nº 455493-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 623, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CARLISMARIA CARVALHO SILVA ALCANFOR, matrícula nº 365078-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 624, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

BEATRIZ PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 682692-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 625, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANTONIO CARLOS CRISPE, matrícula nº 182786-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 626, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA PEREIRA NERES DA LUZ, matrícula nº 908645-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Ana Macedo Maia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 627, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GILDENE VILARINS DA ROCHA, matrícula nº 369321-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 628, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ALDEIR DE CASTRO SILVA, matrícula nº 492969-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 629, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

SILVANIA RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 935491-3, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Irmã Aspasia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 630, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSA MARIA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 662437-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 631, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

REIJANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 978660-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 632, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAIMUNDO MOTA DA SILVA FILHO, matrícula nº 222747-2, Professor Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - Convênio, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 633, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1236296-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 634, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

OZENEI VITURINO DE ARAUJO, matrícula nº 429615-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 635, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NEUSA MARIA MARTONI DRUDI, matrícula nº 103886-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 636, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NEMIE PERLA SANDES SALES, matrícula nº 716343-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação - Porto Nacional, para a Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 637, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NELZIR MARTINS COSTA, matrícula nº 724686-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria Regional de Gestão e Formação - Porto Nacional, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 638, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SILVIA JANETE PEREIRA GEORGETTI, matrícula nº 1139380-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Irmã Aspasia, no Município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação - Porto Nacional, no município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 639, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MIGUEL DURANTE, matrícula nº 368808-3, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na APAE - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - Convênio, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 640, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARISMAR MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 510080-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Irmã Aspasia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 641, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA TEREZA DE SOUZA PIRES, matrícula nº 586149-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, no município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 642, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA GORETE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 364645-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 643, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE LOURDES SESARIO DA SILVA, matrícula nº 767351-3, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 644, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUIZ TADEU LOPES DA SILVA, matrícula nº 660660-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 645, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LENY MARIA DA SILVA CORREA, matrícula nº 520801-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para o Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 646, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KEYLA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1004301-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Ana Macedo Maia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 647, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 526323-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Maria Escolástica Pereira Brito, no Município de Porto Nacional, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, no município de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 650, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CREUSA ALVES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 493718-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Conceição Brito, no Município de Fátima, para a APAE - Escola Especial Renascer, no município de Fátima, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 651, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

WELLITON LUIZ MASCARENHAS DE SA, matrícula nº 596325-3, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Coordenadoria Regional de Gestão e Formação - Porto Nacional, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Irmã Aspasia, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 652, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

TERTULIANO RIBEIRO DE JESUS, matrícula nº 299926-3, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 653, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ALICE ARAUJO AMORIM, matrícula nº 413097-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Espírita Bezerra de Menezes - Convênio, no Município de Gurupi, para a Creche Lar das Crianças Maria Madalena - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 654, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DAS GRACAS DE SOUSA VIANA CARDOSO, matrícula nº 413140-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 655, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE JESUS PINHEIRO BARROS AGUIAR, matrícula nº 525860-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 656, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PATRICIA MOREIRA LACERDA MAINARDES, matrícula nº 1209566-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 657, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

REGINA CELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 458226-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Espírita Bezerra de Menezes - Convênio, no Município de Gurupi, para a Instituição Beneficente Irmã Dulce, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 659, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PATRICIA CARELI, matrícula nº 436048-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Positivo - Convênio, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 660, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DE LOURDES ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 580718-3, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Positivo - Convênio, no Município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 661, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA JACINELMA NOLETO SALES, matrícula nº 1231731-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Presbiteriano Educacional, no Município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 662, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA ANTONIA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 290601-2, Professora Normalista, com lotação na Creche Lar das Crianças Maria Madalena - Convênio, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 663, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARILEIDE PIRES DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 918961-4, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 664, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARLENE EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 1129244-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Vila Guaracy, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 665, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MICHELLE GOMES SALES, matrícula nº 929533-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Educandário Evangélico Ebenezer - Convênio, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 666, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

NELIANA DE JESUS ALVES, matrícula nº 580652-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Espírita Bezerra de Menezes - Convênio, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 667, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ONEIDE DIAS DOS REIS, matrícula nº 1224778-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Educacional, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 150 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 668, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

VALQUIRIA OTONI DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 347064-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Vila Guaracy, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 669, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADRIANA LAGO, matrícula nº 696915-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Espírita Bezerra de Menezes - Convênio, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Vila Guaracy, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 670, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 656310-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 671, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANDRE VERZOLA NETO, matrícula nº 803630-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 672, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANTONIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 831910-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Colégio Positivo - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 673, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

APARECIDA FREITAS DE VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº 481923-3, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para a Instituição Beneficente Irmã Dulce, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 674, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDIA HELENA DE SOUSA LEAL, matrícula nº 577847-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 675, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CLAUDONEI DAS NEVES ROSA, matrícula nº 903945-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 676, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CRISTINA DE PAIVA CAIAPO, matrícula nº 314769-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual José Seabra Lemos, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 677, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DIVINO DA SILVA LIRA, matrícula nº 596120-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 678, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DULCIMARA RUMIN PENHA SILVEIRA, matrícula nº 124142-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Colégio Positivo - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 679, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDILSA DE OLIVEIRA LIMA PERES, matrícula nº 586800-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 680, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDNA FERREIRA CABRAL, matrícula nº 545779-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Espírita Bezerra de Menezes - Convênio, no Município de Gurupi, para a Creche Lar das Crianças Maria Madalena - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 681, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIZABETH OLIVEIRA DI SILVA, matrícula nº 590256-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Positivo - Convênio, no Município de Gurupi, para a Instituição Beneficente Irmã Dulce, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 682, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS, matrícula nº 1197134-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 683, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCA LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 702540-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 684, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

FRANCISCA SANTOS BARBOSA DUARTE, matrícula nº 507766-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 685, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOAQUIM HONORIO DOMINGUES NETO, matrícula nº 128652-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, para o Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 686, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JOSENY MARIA BONFIM MONTEIRO, matrícula nº 278674-1, Professora Assistente A, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 687, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JUALY PEREIRA DE AZEVEDO LEMOS, matrícula nº 239309-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Vila Guaracy, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 688, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUSIA ABREU DIAS, matrícula nº 547041-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual José Seabra Lemos, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 689, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARCILEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 779640-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, para o Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 692, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SONILDA RODRIGUES FRAGOSO, matrícula nº 445013-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Subsecretaria da Educação Básica, desta Pasta, para o Colégio Pré-universitário - Convênio, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de março de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 693, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RONIVALDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1246771-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual 1º de Junho, no Município de Praia Norte, para a APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Convênio, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 09 de abril de 2014.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Republicar por Incorreção.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio São Geraldo, situado em Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 32/2014, aprovado no dia 31 de dezembro de 2014; exarado no Processo nº 2013/27000/005842;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio São Geraldo, situado em Paraíso do Tocantins

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares a que se refere a presente Resolução têm por vigência fixada a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, Escola Estadual Joca Costa, Dianópolis – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 42/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/000718;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Joca Costa, situada em Dianópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, EJA – 2º e 3º segmentos, Centro Educacional Porto Nacional, Porto Nacional –TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 43/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006782;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de quatro anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º e 3º segmentos, ofertada no Centro Educacional Porto Nacional, situado em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias e aprova o Plano do Curso, Grupo Educacional Futuro, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 44/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/004473.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a ser ofertado no Grupo Educacional Futuro, localizado em Palmas, Capital.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Transações Mobiliárias, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2014 .

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais; e Convalida estudos. Escola Estadual Indígena Xêpjaka, Goiatins – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 78/2007; e tendo em vista o Parecer nº 45/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/004914;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2013, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Indígena Xêpjaka, situada na Aldeia Campos Lindos, em Goiatins, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida unidade de ensino, nos anos de 2008 a 2012, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil; e Convalida estudos. Escola Municipal 23 de Outubro, Paraiso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 46/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006787;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2013, o funcionamento da Educação Infantil, ofertada na Escola Municipal 23 de Outubro, situada em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida unidade de ensino, nos anos de 2010 a 2012, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmentos; e Convalida estudos. Centro de Ensino Médio Santa Terezinha. Miracema do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 47/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/000001;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, contados a partir de 1º de agosto de 2013, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º e 2º segmentos, ofertada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, situado em Miracema do Tocantins.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da referida unidade de ensino, no 1º semestre de 2013, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 51/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/006558;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, ofertado na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada em Palmas, Capital, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Centro de Ensino e Aprendizagem Profissional Elias Gonçalves de Sousa - CENAPEGS, Ananás - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 52/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005363;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no Centro de Ensino e Aprendizagem Profissional Elias Gonçalves de Sousa - CENAPEGS, situado em Ananás, neste Estado, com vigência retroativa ao dia 1º de julho de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, Colégio Messias Santos, Arapoema - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 53/2014, exarado no Processo nº 2013/2029/000016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Colégio Messias Santos, situado em Ananás, neste Estado, com vigência retroativa ao dia 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Regimento Escolar da Instituição de Ensino Prisma, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 63/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/004842;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino denominada Prisma, mantida pela Empresa Prisma Centro Educacional do Tocantins Ltda, situada em Palmas, Capital, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Regimento Escolar do Grupo Educacional Futuro, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 64/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/004552;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Futuro, situado em Taquaralto, nesta Capital, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Olimpo, Araguaína – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 65/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005948;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Olimpo, situado em Araguaína, neste Estado.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Marista Palmas, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 66/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/000991;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Colégio Marista Palmas, situado nesta Capital, como se especifica a seguir:

Estrutura Curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; e
Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares a que se refere o *caput* têm vigência fixada a apartir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares da Educação Infantil; do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico. Educandário Sapiens, Arraias – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 67/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/004335;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares propostas pelo Educandário Sapiens, situado em Arraias, neste Estado, como se especifica a seguir:

Estrutura Curricular da Educação Infantil;
Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais;
Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos finais; e
Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, turnos: diurno e noturno. Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 68/2014, exarado no Processo nº 2014/2700/003349;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, como se especifica a seguir

Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, turnos diurnos: e
Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico, turno noturno.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares a que se refere a presente Resolução serão aplicadas nas escolas públicas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revalida os estudos de Ana Caroline Ribeiro Coutinho, realizados na Espanha. Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 69/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/000816;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Ana Caroline Ribeiro Coutinho, realizados no INS "Salvador Spriu", Salt, Catalunia – Espanha, por serem equivalentes ao Ensino Médio, curso Médio Básico do Sistema Nacional de Ensino do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revalida os estudos de Milena Rodrigues da Silva, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 70/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/000949;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Milena Rodrigues da Silva, realizados no Agrupamento de Escolas "Madeira Torres", em Torres Vedras, Portugal, para considerar concluido o Ensino Fundamental, face ao Sistema Nacional de Ensino do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revalida os estudos de Luma Deveras Torres Pinheiro, realizados nos Estados Unidos.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 71/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005408;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos realizados pela estudante Luma Deveras Torres Pinheiro no Olympia High School, em Orlando, Flórida – Estados Unidos da América, considerando concluído o Ensino Médio, face ao Sistema Nacional de Ensino do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revalida os estudos de Yasmine Aires Pereira Guimarães realizados na Espanha. Araguaína – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 72/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/000622;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Yasmine Aires Pereira Guimarães, realizados na Escola Internacional Schiller, em Barcelona, Espanha, por serem equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Nacional de Ensino do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Mudança de Endereço e de denominação, Educandário Gente Inocente. Santa Fé do Araguaia – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 73/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/001985;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de mantenedora do Educandário Pequenos Pensadores; de E. M. de Oliveira Andrade, para Cleonice N. da Silva - ME.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação do Educandário Pequenos Pensadores que, agora, passa a se chamar Educandário Gente Inocente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA COELHO (RESPONDENDO)**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2014

PROCESSO: 2014 6501 000027
CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).
CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMANTO - SEMUSA (CNPJ N. 00.007.153/0001-60).
OBJETO: O presente instrumento visa atender despesas com o fornecimento de agua potável para ao atendimento do Ginásio de Esporte de Araguatins, administrado pela Secretaria do Esporte, localizado no município de Araguatins/TO.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
FISCAIS DE CONTRATO: Titular – JOCEILTON PEREIRA DA SILVA, matricula 1106970, Suplente – DANIEL IGLESIAS DE CARVALHO, matricula 11161434.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ND Nº 2014ND000072, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2014.
VIGÊNCIA: O serviço objeto deste Contrato terá vigência a partir de sua assinatura do contrato até o fim do exercício de 2014, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho – Secretaria do Esporte – Contratante;
Ney Madalena Caldas – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SEMUSA – Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES (RESPONDENDO)**

PORTARIA/SEFAZ/Nº 225/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Karla Karime de Souza Araújo, Administradora, matrícula 8716081-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato no 03/2014, vinculado ao Processo 2014.25000.000098, firmado entre Terezinha de Jesus Vieira Mousinho e a Secretaria da Fazenda, referente a locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Campos Lindos, da Delegacia Regional Tributária de Araguaína.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Designar o servidor Claudio Pereira Tavora, Operador de Microcomputador, matricula 865094-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 12 dias do mês de março de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 288, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de abril de 2014, a fruição das férias legais da servidora MARIA HELANY DA SILVA, matrícula nº 901390-1, Coordenadora, prevista para o período de 1ª a 30 de abril de 2014, período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2015

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 289, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, matrícula nº 1082051, Administrador, para responder pelo expediente da Divisão de Administração de Pessoal, por motivo da participação de seu titular ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, matrícula nº 655111, em reunião do Grupo de Desenvolvimento Fazendário – GDFAZ, na cidade de Porto Alegre-RS, no período de 9 a 11 de abril de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 290, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 11 de abril de 2014, a fruição das férias legais do servidor MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO, matrícula nº 936136-2, Gestor Público, prevista para o período de 11 a 25 de abril de 2014, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 291, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 27 de março de 2014, a fruição das férias legais do servidor MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO, matrícula nº 936136-2, Gestor Público, prevista para o período de 27 de março a 10 de abril de 2014, período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 293, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

que VALDIRENE MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 669511-1, Assistente Administrativo, passe a ter exercício na Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins.

PORTARIA SEFAZ Nº 297, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o § único, do Decreto nº 4.248, de 2 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 379788-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso, a partir de 1º de março de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 298, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o § único, do Decreto nº 4.248, de 2 de março de 2011, resolve:

DESIGNAR

CAUBI VIEIRA PEIXOTO, matrícula nº 217132-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso, a partir de 1º de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2014
PROCESSO Nº: 2014/25000/000098.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO
OBJETO: locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Campos Lindos - TO, jurisdicionada a Delegacia da Regional de Araguaína – TO.
VALOR TOTAL: R$ 7.263,84 (sete mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DETALHADA: 01006666
VIGÊNCIA: até 12/03/2016.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
- Terezinha de Jesus Vieira Mousinho – Locadora.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 078, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 078/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	BELEZA COM COME.DE PRO.DE BELEZA E SER.DE CABELEIREIROS S.A	11.724.258/0002-38	29.443.916-1	07/04/2014
02	EMPORIO DA CARNE LTDA - ME	19.391.120/0001-95	29.454.638-3	26/03/2014
03	MENEZES & OLIVEIRA LTDA	11.082.398/0001-79	29.443.070-9	22/03/2014
04	PAES & PAIVA LTDA.	17.311.174/0001-78	29.447.602-4	24/03/2014
05	F C DE CASTRO - EIRELI ME	19.219.175/0002-01	29.455.141-7	24/03/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 079, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 079/ 2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	W K M COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS – EIRELI – ME	19.581.769/0001-79	29.455.779-2	24/03/2014
02	G A DE SOUZA DO NASCIMENTO – ME	19.741.039/0001-98	29.455.782-2	24/03/2014
03	VINHAL & COSTA LTDA – ME	19.681.282/0001-68	29.455.785-7	24/03/2014
04	R. G. DE SOUSA COMÉRCIO – ME	19.519.467/0001-70	29.455.804-7	24/03/2014
05	MHM MINERAÇÃO LIMITADA – ME	17.573.572/0001-62	29.453.181-5	25/03/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 088, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 088/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	HOTEL & RESTAURANTE FORTALEZA LTDA - ME	08.036.064/0001-54	29.395.038-5	04/04/2014
02	FERNANDA DE SOUSA FREITAS	14.311.265/0001-15	29.434.327-0	07/04/2014
03	FARMACIA DO POVO - PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME	19.631.594/0001-67	29.455.874-8	05/04/2014
04	SALGADINHO`S COM VARJ BOLOS DOCES E SALGADOS LTDA	01.187.110/0001-77	29.056.807-2	04/04/2014
05	CARVALHO E PEREIRA INFORMATICA LTDA - ME	15.000.364/0001-49	29.437.925-8	20/04/2014
06	I. S. MONTEIRO COMÉRCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME	08.381.993/0002-81	29.448.312-8	15/04/2014
07	MATOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA	24.600.355/0030-14	29.451.017-6	04/04/2014
08	EDILEUZA FERREIRA DE BRITO DUARTE	11.358.848/0001-03	29.420.244-7	03/05/2014
09	NOVO AMBIENTE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	11.131.305/0001-59	29.418.279-9	04/04/2014
10	DROGARIA FORTALEZA LTDA - ME	06.338.405/0001-10	29.380.875-9	04/04/2014
11	FELLER & LIMA LTDA - ME	09.220.693/0001-00	29.409.034-7	07/04/2014
12	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DROGACARMO LTDA EPP	14.076.943/0001-02	29.433.380-0	07/04/2014
13	JOANA DULCE CARNEIRO VERAS	18.435.238/0001-05	29.450.675-6	01/04/2014
14	PINGO AGRONÉGOCIO LTDA	16.844.016/0002-00	29.454.931-5	03/04/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 089, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 089/ 2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	CLAUDIA PEREIRA ME	19.625.905/0001-85	29.456.008-4	31/03/2014
02	OLIVEIRA E RIOS LTDA – ME	16.847.032/0001-67	29.456.019-0	31/03/2014
03	ALENCAR & PARENTE LTDA – ME	19.938.417/0001-28	29.456.038-6	01/04/2014
04	CLAUDINEI DOS SANTOS RIBEIRO – ME	12.716.699/0001-70	29.456.045-9	03/04/2014
05	RAMOS MATERIAIS ODONTO LTDA – ME	19.464.505/0001-35	29.456.136-6	03/04/2014
06	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VILA NOVA LTDA – ME	19.924.972/0001-09	29.456.086-6	03/04/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 090, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 090/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	G MIONI - EIRELI	19.740.999/0001-33	29.454.916-1	05/04/2014
02	SUPERPEL PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - EPP	16.960.076/0001-07	29.444.827-6	20/04/2014
03	MARQUES & MARINELLI LTDA	08.981.481/0001-75	29.402.242-2	08/04/2014
04	NITAFARMA CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	00.250.260/0001-15	29.053.344-9	20/04/2014
05	PRODUTORA DE OVOS JOSIDITH LTDA	18.547.545/0001-88	29.450.605-5	01/09/2014
06	RENATO CARVALHO LIMA - ME	17.461.937/0001-67	29.446.237-6	07/04/2014
07	Q. Q. COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LIMITADA	06.020.354/0001-84	29.372.618-3	08/04/2014
08	COUNTRY COMPANY COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E COUNTRY LTDA	11.169.819/0001-01	29.418.273-0	09/04/2014
09	V. C. MARIANO - ME	17.222.418/0001-46	29.446.705-0	14/04/2014
10	J.C. FREIRE DE ANDRADE - ME	15.107.872/0001-20	29.447.325-4	10/04/2014
11	A C PAZ DA SILVA- ME	18.496.878/0001-25	29.450.757-4	10/04/2014
12	GIOVANO LORENZI AGNOLIN ME	15.077.755/0001-61	29.438.566-5	18/04/2014
13	COMERCIAL JEANS LTDA	18.985.300/0001-32	29.452.086-4	05/04/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 091, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 091/ 2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	ABATEDOURO CHAPA KENTE LTDA – ME	18.549.538/0001-15	29.456.195-1	07/04/2014
02	R COELHO REGO	19.926.712/0001-64	29.456.110-2	07/04/2014
03	LETREIROS MENEZES E SILVA LTDA ME	10.852.373/0001-44	29.456.157-9	04/04/2014
04	ROSSETO AGROPECUÁRIA E DIST. DE ALIM E DESCARTAVEIS LTDA	16.997.260/0002-02	29.456.159-5	04/04/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 092, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I – devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 092/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	COSTA E SOUZA TRANSPORTES LTDA – ME	03.925.266/0001-33	29.066.321-0	05/04/2014
02	LUCIANA PARO TRANSPORTES – ME	19.093.876/0002-39	29.455.940-0	07/04/2014
03	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DER. DE PETRO. FAROL LTDA EPP	01.749.727/0001-39	29.059.374-3	09/04/2014

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA
DE AUTO DE INFRAÇÃO/RESÍDUOS Nº 54/2014

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do RESÍDUO constituído por intermédio do AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, nesta agência localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	VALOR RESÍDUAL A PAGAR
01	MINERAÇÃO CAPITAL LTDA – ME	29.070.454-5	2013/6040/504164	AUTO DE INFRAÇÃO	1.100,00	61,85

PALMAS, 14 DE ABRIL DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA
DE AUTO DE INFRAÇÃO/PARECER/RESÍDUOS Nº 56/2014

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do RESÍDUO constituído por intermédio do AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionado, ou manifestar-se, dentro do prazo retro mencionado, ante o PARECER/SEFAZ/DGCF/MSCG nº 104/2013, nos termos da legislação vigente, nesta agência localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	NATUREZA	VALOR RESÍDUAL A PAGAR
01	JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI JUNIOR	2002/2500/003544	AUTO DE INFRAÇÃO	309,58

PALMAS, 14 DE ABRIL DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55/2014
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALIANÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	29.400.568-8	2014/000292	400,00	01/12/2013

Palmas – TO, 14 DE ABRIL DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 58, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 1.609 – NM, de 06 de setembro de 2013, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando / ALMOPAT Nº 08/2014, resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 288/2013, datada do dia 05/08/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.931.

II – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, os servidores SARA MARIA TEIXEIRA, matricula nº 307339, ALESSANDRA AUGUSTA FERREIRA GUERREIRO, matricula nº 11189943 e JOSE ANTONIO DE SOUSA ALVES, matricula nº 1169378, para, sob a presidência do primeiro, e os demais na condição de membros e suplentes, respectivamente, promoverem a Alienação de bens permanentes; Levantamento e Avaliação de bens destinados à baixa; Levantamento e regularização de bens permanentes referentes à fusão SEINFRA/DERTINS; Inventário Patrimonial; Recebimentos de bens permanentes novos; Cessão e recebimento de bens doados e Depreciação de bens permanentes, constantes do acervo patrimonial desta Secretaria;

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SEINFRA Nº 064, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o ATO n.º 1.608-NM, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Cristina Macêdo Bispo Valadão, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 127444, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 021/2014, celebrado com a empresa AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA., cujo objeto é o fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, tendo como SUPLENTE o servidor Denildon Domingos Carvalho, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 759214.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2014.

PORTARIA SEINFRA Nº 065, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o ATO n.º 1.608-NM, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a DESIGNAÇÃO dos servidores abaixo relacionados para atestar o recebimento de materiais e serviços desta Secretaria:

I - João Isalde de Aguiar Filho, Matrícula Funcional n.º 1228552 por Cristina Macêdo Bispo Valadão, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional n.º 1274449;

II – João Paulo Matos Lôla, Matrícula Funcional n.º 1134620 por Margareth Pereira Siqueira Staacks, Matrícula Funcional n.º 748502;

III – Marcos Martins Bueno, Matrícula Funcional n.º 364608 por Kelsoney Márcio Cirqueira Rocha Meireles, Matrícula Funcional n.º 741076.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 66, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do MEMO TCE (PORTARIAS/SEINFRA Nº 402/2013 e 403/2013) 059/2014, da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIAS/SEINFRA Nº 402/2013 e 403/2013, publicadas no dia 13/12/2013, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 009/2013 – PROCESSO Nº 2013/17010/000.967

CONCLUSÃO DA CADEIA PÚBLICA DE TALISMÃ, NO ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão de Licitação, baseando-se nos critérios estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº 009/2013, profere o julgamento de aprovação de menor valor, em favor da empresa BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ R$ 385.194,64 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Total: R$ R$ 385.194,64 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

RDC PRESENCIAL Nº 005/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria Conjunta SEINFRA/AGETRANS nº 002, de 07 de janeiro de 2014, torna público o resultado do RDC PRESENCIAL nº 005/2014, conforme processo nº 2013/17010/0001262, realizado às oito horas e trinta minutos, do dia quatorze de abril de dois mil e quatorze, em sua sede na Rodovia TO – 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste – Área Verde, nesta Capital, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado ao Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE, em Araguaína, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, no valor de R$ 7.776.000,00 (sete milhões, setecentos e setenta e seis mil reais).

Palmas - TO, 14 de abril de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Contrato Múltiplo OP Padrão – ECT X M. AMBIENTE
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Contratado: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
PROCESSO Nº 2014/3900/000005
Objeto do Contrato:
1. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.
2. Do Valor Estimado: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.
3. Da Dispensa de Licitação: A realização de licitação e a prestação da garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.
4. Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
5. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2014.
Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO – Representante da Contratante
DIVINO RODRIGUES CARNEIRO – Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2014
PROCESSO N°: 2011 13010 0000186
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADA: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática
VALOR: Valor total R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico nº 016/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária 130025-04.121.1033.2218, natureza da despesa 33.90.39.57
VIGÊNCIA: Até 19 de fevereiro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira – SEPLAN
Marcelo de Almeida - Rep. da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 01/2013
PROCESSO N°: 2013/1301/000033
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADO: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação do contrato em comento tendo por objeto a continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.1079.2325, elemento de despesa 33.90.33 e 33.90.39, fonte 0100666666
VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - SEPLAN
Carlos Alberto de Sá – Rep. Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 073/2014
PROCESSO Nº 00.092/3661/2013

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe para a aquisição de material permanente e de consumo (faces de aço móvel ou fixa, pasta dígito terminal e etiqueta) por conveniência administrativa.

Palmas, 14 de abril de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação sito à sede da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 059/2014. Abertura dia 02.05.2014 às 14h00, visando à aquisição de veículos para atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de abril de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE AGROENERGIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MARCO REGULATÓRIO DE BIOCOMBUSTIVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS, REFERENTE À EXECUÇÃO DO SUBCOMPONENTE: FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 003/2014/SEAGRO/BIRD/PDRIS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 003/2014/SEAGRO/BIRD/PDRIS

1. O ESTADO DO TOCANTINS recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de consultoria.

2. Os serviços, objeto da presente solicitação de manifestação de interesse visam, contratar Consultoria Especializada para Elaboração do Plano Estadual Agroenergético através do estudo do setor agroenergético nos 139 municípios do Estado do Tocantins, caracterizando as atividades atuais e levantando informações sobre a viabilidade da produção energética por fontes renováveis, capacitar técnicos e divulgar as informações por meio da realização de evento estadual. A duração prevista do contrato é de 300 dias corridos.

3. A Secretaria – do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida consultores elegíveis à apresentação de expressão de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Consultores interessados deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações que comprovem suas qualificações, capacidade e experiência (impressos, descrição de serviços similares, experiência em similares, etc.). É permitida a constituição de consórcios e associações para este projeto.

4. Uma empresa consultora será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por Mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011, Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC).

5. Consultores interessados podem obter maiores informações nas coordenadas fornecidas abaixo, de Segunda a Sexta-feira, de 12h30min às 18h30min (horário local), Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, na Unidade de Gerenciamento de Projetos – (UGP) PDRIS / SEPLAN, A/C Andréa B. C. Luz Murakami, AANO – Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 – Brasil.

Telefone (63) 3212-4473 e/ou 3212-4517 – e-mail:andrea.murakami@seplan.to.gov.br.

6. As Manifestações de Interesse devem ser entregues no endereço abaixo pessoalmente ou via correios, até às 16h do dia 05 de Maio de 2014. Unidade de Gerenciamento de Projetos – (UGP) PDRIS da SEPLAN, A/C Andréa B. C. Luz Murakami, AANO – Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 – Brasil. Telefone: (+63) 3212-4473 - Email: andrea.murakami@seplan.to.gov.br, web site: www.seplan.to.gov.br.

ANDRÉA MURAKAMI
Gerente Administrativa UGP PDRIS

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

PORTARIA/SESAU Nº. 207 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

(REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de n° 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 3.730, em 09/10/2012, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais educativos com o fim de facilitar ainda mais o aprendizado de normas de prevenção em saúde e divulgar campanhas educacionais de forma lúdica nas ações realizadas principalmente em instituições de ensino e eventos promovidos por esta secretaria no interior e na capital;

Considerando que a ENDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA é detentora exclusiva da criação e publicação das Revistas Temáticas Coquetel, incluindo a produção gráfica e editorial, a criação de personagens e de jogos de passatempo, que servirá de modelo ao que se pretendo contratar para divulgação das ações da Vigilância Sanitária Estadual;

Considerando que os materiais da referida empresa são obras individualizadas, capazes de despertar o interesse do leitor, através de uma ferramenta interativa e lúdica, que proporciona, de modo satisfatório, a mensagem a ser transmitida, além de ser fácil de compreender, enriquece em conhecimento ao leitor, através de ficas fáceis de serem absorvidas, caracterizando a singularidade prevista no art. 25 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a comprovação da inabilidade de competição, de acordo com o documento fls. 13/14 dos autos, o qual atesta que a empresa ENDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA é representante EXCLUSIVA no Brasil dos materiais supracitados, resta a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação, como forma de atender ao interesse público;

Considerando a Justificativa pela contratação mediante inexigibilidade apresentada do Gestor da Pasta;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "CCT" Nº. 543/2013, fls. 154/159, homologado pelo Despacho Nº. 1.006/2013, fls. 160, a qual se manifesta favorável a contratação direta por INEXIGIBILIDADE junto a empresa acima.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa ENDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 01.183.614/0001-19, para aquisição de Revistas Temáticas Coquetel, incluindo a produção gráfica e editorial, a criação de personagens e de jogos de passatempo, destinadas a atender nas necessidades da Vigilância Sanitária Estadual conforme processo nº. 2013.3055.002419, no valor total de R$ 1.015.800,00 (Um milhão, quinze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2014.

PORTARIA/SESAU Nº 367, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de n° 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 3.730, em 09/10/2012, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade contratação de empresa especializada para realizar um único serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e componentes originais, em aparelhos Eletromédicos (Vídeo Endoscópio) dos Hospitais de Araguaína e Porto Nacional;

Considerando que a contratação dos serviços se faz necessária tendo em vista que os mesmos versam sobre atividade meio, bem como objetivando a captação de serviços especializados, qualificada tecnicamente para tal finalidade. Com isso, pretende-se obter maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados;

Considerando que a exclusividade se justifica devido ao alto nível de complexidade do serviço e devido aos bens estarem em garantia, não havendo fabricante deste tipo de produto no país;

Considerando ainda Justificativa emitida pelo Gestor às fls. 105/106;

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.937.243/0001-01, para aquisição de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e componentes originais, em aparelhos Eletromédicos (Vídeo Endoscópio) dos Hospitais de Araguaína e Porto Nacional, no valor total de R$ 42.279,20 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo nº 2013/3055/002594.

DESPACHO Nº 434/2014/SESAU/GABSEC

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, utilizando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, resolve

I - REVOGAR

e consequentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/3055/001577, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade presencial para qualificação de 30 (trinta) servidores públicos do quadro funcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e das Secretarias Municipais de Saúde, tendo em vista equivoco no cadastramento no sistema Licitações-e.

II – DETERMINAR

a republicação do certame, sob um novo número de ordem do Pregão, objetivando adquirir os produtos em questão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 10 dias do mês de abril do ano de 2014.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2014
ABERTURA AS 10:00 (DEZ) HORAS DO DIA 19 DE MAIO DE 2014

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o credenciamento em tela na data e horário acima descrito, visando o credenciamento de serventia extrajudiciais da Comarca de Palmas para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários esta Secretaria de Estado Saúde, suas Unidades anexas, bem como os Hospitais de Referências mantidos e Administrados por esta Pasta O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2013/3055/1514).

Palmas, 14 de abril de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por intermédico de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que realizará os seguintes pregões:

a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2014. PROCESSO nº. 2013/3055/003245. Abertura: 09:00 horas do dia 06/05/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e provável aquisição de materiais de gráficos (banner em lona, agenda da saúde e outros) destinados às ações da Diretoria de Gestão e Acompanhamento Estratégico. EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. PREGOEIRO: Rodolfo Alves dos Santos.

b) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014. PROCESSO nº. 2013/3055/001422. Abertura: 14:00 horas do dia 05/05/2014. OBJETO: aquisição de microscópio estereoscópico binocular destinados às ações da Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde. EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. PREGOEIRO: Rodolfo Alves dos Santos.

c) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2014. PROCESSO nº. 2013/3055/002636. Abertura: 09:00 horas do dia 05/05/2014. OBJETO aquisição de equipamentos (Autoclave) para reestruturação dos serviços da central de material esterilizado – CME e Centro Cirúrgico, destinados às ações das Unidades Hospitalares do Estado (Alvorada /Augustinópolis /Arapoema). EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. PREGOEIRO: Rodolfo Alves dos Santos.

d) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2014. PROCESSO nº. 2013/3055/003666. Abertura: 09:00 horas do dia 06/05/2014. OBJETO: aquisição de peça para Tomógrafo Computadorizado (Kit de carvão cerâmico Marca: Siemens 16 canais) com montagem, instalação e calibração da peça de TC no Hospital Regional de Araguaína. EDITAL: disponível nos sites: www.licitacao.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. PREGOEIRA: Sônia Coimbra da Cruz.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (0xx63)3218-1722/3098.

Palmas, 14 de abril de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2014
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que conforme Despacho GABSEC Nº. 387/2014, foi revogado e consequentemente cancelado o Pregão em epígrafe que visa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade presencial para qualificação de 30 (trinta) servidores públicos do quadro funcional da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e das Secretarias Municipais de Saúde, tendo em vista equivoco no cadastramento no sistema Licitações-e. O pregão será republicado sob um novo número de ordem.

Palmas, 14 de abril de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA**

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/3100/0401
CONTRATO Nº: 041/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Viagens Johnson Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviços de emissão marcação e remarcação de passagens aéreas em âmbito nacional, para atender as necessidades desta Pasta.
MODALIDADE: Dispensa de licitação conforme art.24 inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 31010.06.122.1074.2320 - Fonte - 0100666666 Natureza da Despesa 33.90.33.
VALOR TOTAL: R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Lindon Jonson Vieira dos Santos – Representante

EXTRATO DE CONTRATO
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº: 2014/3100/0404
CONTRATO Nº: 036/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Hosplab Prod. Hospitalares e Laboratorial Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo destinados a atender esta Pasta.
MODALIDADE: Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2012, desta Secretaria.
VALOR: R$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2193 - Natureza de Despesas 3.3.90.30, fonte – 0100666666.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Keilly Keity Luiz de Paula – Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO**

PORTARIA/SETAS Nº 066/2014
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, número funcional 280978-3, ocupante do Cargo de Analista Técnico-Administrativo, para o encargo de Fiscal Titular do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº 007/2014, Processo n.º 2013 4100 00090, objeto de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Comprasnet n.º 324/2013, firmado com a Empresa DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.877/0001-65.

Art. 2º Designar a servidora, REGIANE RODRIGUES BARROS, ocupante do cargo de Assessoramento Direto, número funcional 83449-5, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados ou fornecimento de objeto, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2013 4100 00090
Contrato n.º: 007/2014
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Distribuidora de Veículos Palmas Ltda.
Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social/Sine.
Modalidade de Licitação: O presente Contrato decorre do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 324/2013, conforme Processo Licitatório nº 00.090/4100/2013.
Dotação Orçamentária: 410100 11.331.1022.21800000, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte de recurso: 0100002545, Nota de Empenho 2014NE00087.
Valor: O presente Contrato tem o valor estimado de R$ 80.760,00 (oitenta mil setecentos e sessenta reais).
Data da assinatura: 10/04/2014
Vigência: 10/04/2014 à 31/12/2014.
Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio – Contratante
Gilmar Luiz Ferronato Júnior – Procurador da Contratada
Fiscal Titular do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira
Matrícula nº: 280978-3

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS**

PORTARIA GABPRES/ADTUR Nº 038, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesa com pagamento de taxa para Registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins referente a análise de projeto arquitetônico para Extensão da Orla da Praia da Graciosa, visando atender as ações desta Pasta;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2014.10930.000020;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, com fundamento do *caput* do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93, em favor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, CNPJ nº 15.002.367/0001-11, pelo valor total de R$ 70,83 (setenta reais e oitenta e três centavos).

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos ao Setor Administrativo para as demais providências.

PORTARIA GAPRES/ADTUR Nº 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas serviços de acesso dedicado a internet, visando atender as necessidades desta Pasta;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2014.3693.000001;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa OI S/A, CNPJ nº 15.705.367/0001-88 pelo valor total de R$ 5.832,90 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos ao Setor Administrativo para as demais providências.

PORTARIA Nº 057, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Manual de formalização, execução e prestação de contas de convênios concedidos pela ADTUR – Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 1.807 - NM, publicado no Diário Oficial nº 3.994, de 30 de outubro de 2013, com fundamento legal no art. 3º da Lei nº 1.630, de 5 de dezembro de 2005, assim resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de formalização, execução e prestação de contas de convênios concedidos pela ADTUR – Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins, consoante o Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR, aos 02 dias do mês de abril de 2014.

ANEXO I A PORTARIA Nº. 57, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

MANUAL DE FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DA ADTUR
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Abril de 2014.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado do Tocantins

Nilmar Gavino Ruiz
Presidente da ADTUR

Abril de 2014.

INTRODUÇÃO

No cumprimento do papel que lhe cumpre a unidade de atribuição específica dentro da organização pública, a Agência de Desenvolvimento Turístico do Estado do Tocantins, institui este Manual de Convênios, destinado aos entes em geral que conveniem com esta Agência.

O presente manual engloba aspectos relacionados ao processo de transferência dos recursos, conceitos e definições, condições e informações aptas à formalização dos convênios, assim como os procedimentos necessários à execução e prestação das contas.

Ao tornar este disponível, a Agência de Desenvolvimento Turístico espera facilitar e aperfeiçoar o processo de celebração de convênios, como importante mecanismo para a prestação da cooperação técnica e financeira.

Conceitos e Definições.

2.1 Descentralização de Recursos

A descentralização ocorre quando o Governo, por meio de seus órgãos ou entidades, visando à melhor gestão de seus programas de governo, transfere recursos alocados a programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária, para entidades públicas ou privadas com o propósito de realizar ações públicas de interesse comum.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos podem ser descentralizados por meio de celebração de convênio ou outros instrumentos congêneres, a órgãos, entidades da administração pública, e as entidades privadas.

2.2 Convênios

São acordos firmados por entes públicos com órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes.

Por sua vez, o órgão que é chamado de concedente é também quem repassa o recurso, enquanto a entidade pública ou privada que recebe o recurso, é denominado convenente (ou beneficiado), visto que recebe o recurso.

Os termos de Convênio são elaborados pela concedente e enviados ao convenente para assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

2.3 Proponente

Órgão ou entidade pública ou privada sem fins lucrativos que manifeste, por meio de proposta, interesse em firmar instrumento de acordo.

2.4 Concedente

É o responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto.

2.5 Convenente

Órgão ou entidade da administração pública direta e indireta estadual, distrital ou municipal, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a concedente pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante a celebração de convênio e recebe recursos.

2.6 Contrapartida

É a parcela de recursos financeiros próprios que os convenentes devem aplicar na execução do objeto do convênio, podendo ser atendida por meio de recursos financeiros, de bens ou de serviços, desde que economicamente mensuráveis, devendo ser estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, em conformidade com os percentuais fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício. Em se tratando de entidades privadas o valor da contrapartida decorrerá de negociação entre as partes não podendo ser inferior ao mínimo estabelecido na LDO.

2.7 Programa de Governo

Para atingir a sua finalidade, o Governo divide toda a ação governamental em várias funções denominadas "funções de governo". Na elaboração do Orçamento Geral, cada uma dessas funções é dividida em programas de governo, sendo os desta Agência os fixados na Lei de sua criação.

2.8 Ações de Governo

São todas as operações desenvolvidas no sentido de se atingirem as finalidades dos programas de governo.

1ª FASE – Como celebrar o convênio:

3. Requisitos para celebração de convênio.

3.1. Do Plano de Trabalho.

O proponente deverá formalizar sua proposta por meio de correspondência (oficial) dirigida à(o) Presidente da ADTUR, assinada pelo dirigente máximo da Instituição ou órgão, e em papel timbrado encaminhar o projeto acompanhado do Plano de Trabalho, atendendo ao seguinte roteiro: Modelo em anexo.

3.1.1 Identificação

- Nome do projeto;
- Instituição proponente;
- CNPJ da Instituição proponente;
- Responsável pela instituição proponente (nome, endereço, telefone, fax, e-mail);
- Responsável pelo projeto (nome, endereço, telefone, fax, e-mail).

3.1.2 Do Objeto e da Justificativa

A descrição do atendimento deverá relatar em minúcias o objeto, com título, data e local da realização do projeto.

Explicitar justificativa, de maneira sucinta, o comprometimento e a pertinência da instituição ou órgão com o projeto e com os programas e ações governamentais ora propostas.

As considerações deverão conter ainda, diagnóstico e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

3.1.3 Metas/produtos/resultados esperados

Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

3.1.4 Cronograma de execução

É o desdobramento do objeto do convênio em realizações físicas, de acordo com unidades de medida preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto. Indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta e o prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase com suas respectivas datas.

3.1.5 Plano de aplicação

O plano de aplicação é quem identifica a natureza dos recursos a serem desembolsados pela concedente, e especifica a contrapartida financeira do convenente, se for o caso, para cada projeto ou evento.

3.1.6 Cronograma de Desembolso

O cronograma de desembolso se refere às etapas de liberação dos recursos em que os partícipes se comprometem, fixando a periodicidade e os quantitativos a serem aplicados ao objeto.

3.1.7 Declaração de adimplência

A declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da pública.

3.1.8 Aprovação

O plano de trabalho deverá ser aprovado pelo representante do ente concedente.

3.2 Da Documentação a ser apresentada

3.2.1. Quanto aos Municípios e Órgãos da Administração:

Os documentos relacionados a seguir poderão ser encaminhados em forma de cópias legíveis, autenticadas em cartório, após verificação da sua validade:

a) Termo de posse do responsável pelo ente ou órgão proponente;
b) Cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço do responsável pelo ente ou órgão;
c) Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal –SRF (pode ser obtida no site www.receita.fazenda.gov.br);
e) Certidão Negativa de Débitos do INSS (pode ser obtida no site http://www.dataprev.gov.br:8080/arr/cnd.html);
f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS (pode ser obtida no site www.caixa.gov.br);
g) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual (pode ser obtida no site www.sefaz.to.gov.br;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
i) Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura com o Tribunal de Contas do Estado;
j) Declaração de que a entidade não se encontra em situação de inadimplência com a administração pública;
k) Declaração que a Prefeitura disponibiliza informações sobre a Gestão Fiscal por meio do Portal da Transparência;
l) Extrato comprovando a abertura de conta específica para o Convênio;
m) Declaração de contrapartida para o(s) subprojeto(s) ou sub-atividade(s);

3.2.2. Quanto às Instituições Privadas

Para a formalização do convênio faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos que comprovem a sua capacidade técnica e atestem sua idoneidade junto a instituições públicas. Para tanto, os documentos listados a seguir poderão ser encaminhados em forma de cópias legíveis, autenticadas em cartório, após verificação da sua validade.

a) Estatuto;
b) Ata de eleição da diretoria em exercício;
c) Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) Cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço do representante;
e) Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou o Registro no Conselho;
f) Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF (pode ser obtida no site www.receita.fazenda.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do INSS (pode ser obtida no site http://www.dataprev.gov.br:8080/arr/cnd.html);
i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS (pode ser obtida no site www.caixa.gov.br);
j) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual (pode ser obtida no site www.sefaz.to.gov.br;
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
l) Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal;
m) Comprovante de abertura de conta específica para o projeto
n) Declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 3 (três) anos, emitida no exercício, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
o) Balanço orçamentário, contendo as receitas por fonte e as despesas por grupo de natureza;

OBS: Exigem-se cumulativamente às entidades privadas, as peças documentais exigidas às entidades públicas, onde pelo objeto firmado, se mostrem exigíveis.

4. Da formalização dos Convênios

4.1 Do Termo de Convênio

Termo de Convênio é um instrumento semelhante a um contrato, no qual o ente ou órgão da Administração Pública se compromete a repassar um determinado valor e o ente beneficiário se compromete a executar o objeto pactuado de acordo com as obrigações estipuladas no convênio.

Os elementos básicos do Termo de Convênio são: o preâmbulo, as cláusulas, as assinaturas e os anexos.

Termo Simplificado de Convênio é o termo de convênio com cláusulas simplificadas, no qual um modelo é preenchido com os dados do concedente, do convenente, do objeto e da execução do objeto.

O termo simplificado de convênio poderá ser formalizado quando o valor da transferência for igual ou inferior ao previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da lei no 8.666/93.

O preâmbulo do convênio deve conter: numeração sequencial; nome e CNPJ do órgão concedente e do solicitante; nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF do titular do órgão concedente e do responsável pelo ente solicitante; a finalidade; a sujeição do convênio e sua execução às normas da Lei no 8.666/93.

4.1.2 Do Ato de Firmatura

Após o envio da proposta de convênio e plano de trabalho, sendo ambos aprovados, será analisada toda a documentação necessária exigida neste manual, inclusive sobre sua validade e autenticidade, assim como a competente assinatura de todas as declarações imprescindíveis, mandará a autoridade representante da concedente, que se proceda à confecção de minuta de convênio, assim como sua análise técnica e jurídica.

Nesta senda, depois de tomadas as providências acima descritas, a concedente convocará o convenente, no nome de quem, legitimamente lhe faz às vezes, para assinatura do termo de convênio, entregando-lhe cópia do instrumento, ato pelo qual o convenente fica vinculado ao cumprimento das obrigações assumidas neste.

2ª FASE – Execução do convênio:

4.2 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELO CONVENENTE APÓS O RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Após receber os recursos do convênio, o convenente deve proceder da seguinte forma:

a) Manter os recursos em conta bancária específica;
b) Os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;
c) Comunicar o recebimento aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município em até dois dias úteis a contar da data do recebimento dos recursos (conforme o art. 2º da Lei nº 9.452/97 – exclusivamente para Prefeituras);
d) Aplicar os rendimentos das aplicações exclusivamente no objeto do convênio, após autorização da Concedente;
e) Não considerar tais rendimentos como contrapartida;
f) Não aplicar os recursos, nem possíveis rendimentos desses, em finalidade diferente daquelas do convênio;
g) Realizar os procedimentos para licitação e contrato previstos na Lei nº 8.666/93, para o cumprimento do objeto conveniado.

4.3 Das Observações

4.3.1 Dos Cuidados a Serem Adotados Durante a Execução do Convênio

Alguns cuidados importantes devem ser observados para que não haja falhas durante a execução do convênio:

a)Não se desviar da finalidade original do convênio;
b) Não celebrar convênio com mais de uma instituição para o cumprimento do mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares, o que deverá ficar consignado no respectivo convênio, delimitando-se as parcelas referentes de disponibilidade deste e as que devam ser executadas à conta do outro instrumento;
c) Não incorrer em atraso não justificado no cumprimento de etapas ou fases programadas;
d) Não admitir práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública (art. 37, *caput* e inc. XXI, da CF) nas contratações e demais atos praticados, sob pena de suspensão das parcelas;
e) Cumprir fielmente as cláusulas ou condições estabelecidas no convênio;
f) Em caso de denúncia, conclusão, rescisão ou extinção do instrumento, devolver os saldos, em no máximo 30 dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial (art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/93)
g) Não utilizar recurso em desacordo com o Plano de Trabalho, sob pena de rescisão do convênio e de instauração de Tomada de Contas Especial;
i) Realizar despesas utilizando-se cheques nominativos ou ordem bancária;
j) Fazer constar nas notas fiscais de comprovação das despesas o número do convênio firmado

4.3.2. Das Vedações

É expressamente vedado a CONVENENTE:

a) Realizar cobrança de despesas, a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta ou que pertença aos quadros da CONVENENTE, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
c) Utilizar os recursos recebidos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, ainda que em caráter emergencial;
d) Realizar despesas em data anterior ou posterior à da vigência deste convênio;
e) Realizar despesas em data anterior ao recebimento dos recursos;
f) Realizar despesa para pagamento de taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
g) Efetuar aditamento com alteração do objeto;
h) Realizar despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do Plano de Trabalho;
i) Atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

4.3.3 Do Termo Aditivo

É um instrumento que tem por objetivo alterar, modificar ou corrigir uma cláusula do Convênio, a exceção do objeto que não pode sofrer alteração.

O convenente deverá apresentar a proposta de repactuação, com as devidas justificativas, acompanhando plano de trabalho aprovado com a nova data de término da vigência, no prazo mínimo de 20 dias antes do término da vigência. O ordenador da despesa deverá dar a anuência da concedente para a validade da alteração.

Observar que a alteração não pode modificar o objeto do convênio e que alterações no plano de trabalho são procedimentos excepcionais, só devendo ser adotadas em casos estritamente necessários, como por exemplo: prorrogação da vigência, remanejamento de recursos, quando for o caso, alteração de metas, dentre outros.

ATENÇÃO! A REPACTUAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETIVADA APÓS A ANUÊNCIA FORMAL DA CONCEDENTE, SENDO FACULTADO A ESTE FAZÊ-LO DE OFÍCIO, A QUE EM TODOS OS CASOS, DEVERÁ PROCEDER A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

3ª FASE – Como prestar contas do convênio:

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

É a documentação apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida (em caso de convênios com três ou mais parcelas) ou sobre a execução dos recursos recebidos ao longo do ano (em caso de convênios plurianuais).

Quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira; a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente.

A prestação de contas parcial deverá conter:

a) Relatório de Execução Físico-Financeira
b) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos de recursos não aplicados

c) Relação de pagamentos
d) Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Agência;
e) Extrato da conta bancária específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e, se for o caso, a conciliação bancária;
f) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto do convênio for a realização de obras ou serviços de engenharia;
g) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade, conforme o caso, com o respectivo embasamento legal.

5.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL OU DE PARCELA ÚNICA

É a documentação comprobatória da despesa, apresentada ao final da execução do objeto do convênio.

A Prestação de Contas Final deve ser apresentada até a data final da vigência do convênio.

Caso o convenente (beneficiário) não a apresente, será concedido um prazo de 30 dias para a apresentação ou recolhimento dos saldos, incluídos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, à conta da entidade repassadora. Após esse prazo, se não cumprida as exigências ou se existirem evidências de irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, será instaurada a competente Tomada de Contas Especial

a) Ofício de encaminhamento à Presidente da Agência;
b) Plano de Atendimento/trabalho - Anexo I da IN/TCE/TO n.º 004/2004;
c) Relatório do cumprimento do objeto - Anexo II da IN/TCE/TO n.º 004/2004;
d) Cópia do instrumento de convênio e termos aditivos se houver, com a indicação da data de sua publicação;
e) Relatório de execução físico-financeira - Anexo III da IN/TCE/TO n.º 004/2004;
f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, contrapartida, rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos - Anexo IV da IN/TCE/TO n.º 004/2004;
g) Relação de bens móveis e imóveis (adquiridos, produzidos ou construídos), com a devida comprovação da incorporação ao patrimônio do executor - Anexo VI da IN/TCE/TO n.º 004/2004;
h) Extrato da conta bancária específica do período, compreendido entre o recebimento da 1ª parcela e o último pagamento;
i) Extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;
j) Conciliação bancária das contas referidas nas alíneas "h" e "i" - Anexo VII da IN/TCE/TO n.º 004/2004;
k) Comprovante de recolhimento, devidamente contabilizado, do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;
l) Relação de pagamentos - Anexo V da IN/TCE/TO n.º 004/2004;
m) Cópia do ato de contratação e habilitação do contador;
n) Cópia dos despachos adjudicatórios e de homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço, quando o objeto do convênio visar à realização de obra ou serviço de engenharia;
p) Cópia do ato de designação do responsável pela aplicação (gestor ou executor);
q) Cópia dos prospectos explicativos dos equipamentos e materiais permanentes quando se tratar de aquisição destes.

Quando o CONVENENTE for instituição de direito privado deverá encaminhar, além do constante nas alíneas acima, os seguintes documentos:

a) solicitação do partícipe/responsável;
b) estatuto;
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) Certificado de Registro de Entidade de Fins Filantrópicos emitido pelo Conselho Estadual ou Municipal de Assistência Social, quando for o caso;
e) Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
f) Certidão de regularidade do FGTS;
g) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
h) documentação comprobatória da situação jurídica, nos termos das leis pertinentes, quando se tratar de ONG (Organização Não Governamental)e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

No caso de obras ou serviços de engenharia ainda deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia dos projetos, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária quando os recursos se destinarem a obras ou serviços de engenharia, com documentação ilustrativa, quando for o caso;
b) cópia do termo de conclusão e/ou recebimento definitivo da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
c) a comprovação da qualificação técnica dos executores da obra, com o registro ou inscrição na entidade profissional competente;
d) prova de que a empresa executora possui no seu quadro permanente, profissionais qualificados para a execução ou manutenção das ações;
e) justificativa quando ocorrer a construção de obra, ou parte dela, diferente do modelo aprovado;
f) a relação de contemplados quando for o caso de construção de unidades habitacionais construídas, com os respectivos endereços.

5.3 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A. Das Despesas

As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos (este somente é permitido quando tratar-se de pessoa física), notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios "atestados" emitidos em nome da CONVENENTE, e devidamente identificados com o número do convênio e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que tiverem sido contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas.

B. Para cada item do Plano de Trabalho o Convenente deverá apresentar:

Cópias de Fotos/ vídeo/ imagens/ jornais (devidamente acompanhado do arquivo original, salvo em CD) ou a critério do Convenente, apresentar os originais ou qualquer registro que comprove de maneira inequívoca a execução do item/ação constante no Plano de Trabalho, de modo que fique evidenciada a utilização da logomarca do apoio pela entidade ou órgão da administração pública onde ocorreu à ação, a data em que ocorreu o registro e, quando for o caso a ação para qual se faça necessária a identificação específica, além de todos os respectivos documentos fiscais comprobatórios.

C. Da guarda dos documentos:

O convenente deverá manter em arquivo os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10(dez) anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

D. Da devolução de saldo, quando houver:

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à conta do Tesouro Estadual, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

5.4 DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O responsável em uma Tomada de Contas Especial é o agente que assinou o convênio, responsabilizando-se pelas obrigações assumidas pela convenente. Por exemplo, quando o convenente é uma prefeitura, o responsável é o prefeito ou seu substituto legal.

Débito é o valor do prejuízo causado à Administração Pública pela má aplicação dos recursos descentralizados por meio de convênio.

O valor do débito, em se tratando de convênio, é o valor repassado, corrigido monetariamente a partir da data da sua liberação.

A Tomada de Contas Especial será instaurada, quando:

a) Não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;
b) Não apresentação da prestação de contas final no prazo estabelecido no convênio:
c) Não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:

- não execução total do objeto pactuado;
- atingir parcialmente os objetivos avençados;
- desvio de finalidade;
- impugnação de despesas;
- não implemento dos recursos da contrapartida, se houver;
- aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras em objeto diverso do pactuado.

d) Ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

Além de serem condenados a ressarcir os prejuízos apurados e, eventualmente, a recolher uma multa proporcional ao dano, os responsáveis que tiverem suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado terão os seus nomes enviados ao respectivo Tribunal Eleitoral, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "g", e o art. 3º da Lei Complementar nº 64, de 18/05/90, combinado com o art. 153 da Lei Estadual nº 1.284/01. Esses responsáveis, se declarados inelegíveis pela Justiça Eleitoral, ficarão impossibilitados de candidatar-se a cargos eletivos por oito anos.

6. DAS ORIENTAÇÕES DURANTE O PERÍODO ELEITORAL

É vedado:

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, exceto se de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos 3(três) meses que imediatamente antecedem o pleito.

Realização de despesas com publicidade, que excedam a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, no período trimestral antecessor do pleito.

Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

É expressamente proibida a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos em inaugurações de obra publica, nos 3(três) meses que antecedem o pleito eleitoral.

6.1 Cargos em Disputa

É vedada a participação de candidatos a cargos Públicos em inaugurações de obras públicas no prazo de três meses que antecedem o pleito (a partir de 5 de julho).

6.2 Da Administração Pessoal

Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal.
Exceção: Servidor ou empregado licenciado.

6.3 Do uso de bens e serviços públicos

Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado.

Usar materiais ou serviços, custeados pelo Governo ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.
Utilização de veículos oficiais ou a serviço do Governo em eventos eleitorais.

6.4 Impedimentos relativos à gestão de recursos orçamentários e financeiros
- Realizar transferências voluntárias de recursos aos Municípios nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 5 de julho) e até a realização do pleito.

Exceções:
1 - Repasses de recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado;
2 - Repasses de recursos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
- Distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios durante todo o ano eleitoral.

Exceções:
1 - Situações de emergência ou de calamidade pública;
2 - Programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

7. Considerações Finais

A Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR espera que este documento esclareça as dúvidas surgidas ao longo das celebrações e gestões dos convênios e que seja fonte de consulta para os responsáveis pela celebração, execução e prestação de contas de convênios e que possa efetivamente contribuir para que os recursos repassados sejam aplicados com eficiência, economicidade, eficácia e de acordo com as normas reguladoras da espécie, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, com vistas a alcançar os resultados esperados pela sociedade.

8. Referências Bibliográficas

1. Constituição Federal Brasileira de 1988;
2. Constituição Estadual de 1989;
3. Lei Estadual nº 1.630, de 05 de dezembro de 2005;
4. Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000;
5. Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
6. Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
7. Instrução Normativa do TCE/TO Nº 004/2004, de 14 de abril de 2004;
8. Instrução Normativa STN Nº 1, de 15 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº 059/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 355 - NM, de 04 de abril de 2014, publicado na Edição 4.101 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora IDÊ REGINA DE PAULA, Analista Técnico-Jurídico, para responder pelo Setor Jurídico desta Agência.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 73/2014

O Ordenador de Despesas, ALVICTO OZORES NOGUEIRA, assim designado nos termos do Ato nº 1.609 – DSG de 05 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2014/3896/000328,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Dario Alencar Costa Barbosa	CPF: 907.352.181-53
Endereço: Rua 01 quadra única lote 03	Bairro: Porto Real
Cidade:Porto Nacional	CEP:
Telefone Particular:(63)8436-0525	Telefone Trabalho: (63)3363-3559
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária de Porto Nacional	Matricula: 1022954

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
38960 26 782 1016 4491	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
38960 26 782 1016 4491	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
Total			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão coorporativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Ficam designados os servidores Erondina Albuquerque Bispo MF nº 403997, e Genival Batista de Freitas MF nº 750661, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 31 de março de 2014.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 74/2014

O Ordenador de Despesas, ALVICTO OZORES NOGUEIRA, assim designado nos termos do Ato nº 1.609 – DSG de 05 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2013/3896/000329,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Mauricio Pedro de Oliveira	CPF: 044.269.868-26
Endereço: Av.C lote 30 Quadra D	Bairro: Jardim Santa Mônica
Cidade: Araguaína	CEP:
Telefone Particular:(63)3411-1638	Telefone Trabalho: (63) 3413-1381
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviário	Matricula: 701653-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
38960 26 782 1016 4491	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 782 1016 4491	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
Total			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão coorporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Oscar Dantas Gonçalves MF nº 156600, e José Hortêncio do Espirito Santo Barro MF nº 421999, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 31 de março de 2014.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 75/2014

O Ordenador de Despesas, ALVICTO OZORES NOGUEIRA, assim designado nos termos Ato nº 1.609 – DSG de 05 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2014/3896/000330,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilvamar Moreira de Sousa	CPF: 196.067.531-15
Endereço: Rua da Tobasa 982	Bairro: Setor DERGO
Cidade: Tocantinópolis	CEP:
Telefone Particular: (63) 3471-3791	Telefone Trabalho: (63) 3471-1130
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária de Tocantinópoles	Matricula: 8159173-0

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
38960 26 782 1016 4491	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
38960 26 782 1016 4491	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
Total			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão coorporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luis Mar da Silva MF nº 703583-7, e Luciel Campos de Jesus MF nº 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 31 de março de 2014.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 76/2014

O Ordenador de Despesas, ALVICTO OZORES NOGUEIRA, assim designado nos termos do Ato nº 1.609 – DSG de 05 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2014/3896/000331,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável :Enival Coelho Peres	CPF: 126.364.101-63
Endereço: Rua Concórdia 2.648	Bairro: Centro
Cidade: Guaraí-To	CEP:
Telefone Particular: (63) 9997-4463	Telefone Trabalho: (63) 3464-1201
Cargo/Função: Chefe Residência Rodoviário de Guaraí	Matricula:846462-6

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
38960 26 782 1016 4491	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 782 1016 4491	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
Total			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão coorporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores José Carlos Vila Nova MF nº 330205-9, e Luciene Ferreira da Cunha Marinho MF nº 908974-8, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 31 de março de 2014.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 77/2014

O Ordenador de Despesas, ALVICTO OZORES NOGUEIRA, assim designado nos termos do Ato nº 1.609 – DSG de 05 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2014/3896/000332,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Antonio Carlos Aparecido Barbazia	CPF: 089.254.838-07
Endereço: ave Guanabara .798	Bairro: QDR-02 LT 1 a esq.c/a rua 02
Cidade: Gurupí	CEP:
Telefone Particular:	Telefone Trabalho: (63) 3315-1504
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária de Gurupi	Matricula: 171764-2

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
38960 26 782 1016 4491	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
38960 26 782 1016 4491	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
Total			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão coorporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores José Mendes de Sousa MF nº 328896, e Rosana Soares Magalhães Braga MF nº 1012568, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 31 de março de 2014.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 78/2014

O Ordenador de Despesas, ALVICTO OZORES NOGUEIRA, assim designado nos termos do Ato nº 1.609 – DSG de 05 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2014/3896/000333,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Edmo de Oliveira	CPF: 191.538.561-04
Endereço: Rua 09 nº 02	Bairro: Setor Cooperativa
Cidade: Dianópolis	CEP:
Telefone Particular: (63) 3692-1980	Telefone Trabalho: (63) 3692-1415
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviário de Dianopoles	Matricula:328375-5

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
38960 26 782 1016 4491	33.90.30	Material de Consumo	17.500,00
38960 26 782 1016 4491	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
Total			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão coorporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores José Orlando Pereira dos Santos MF nº 866703-9, e Maria Jovelina Almeida da Cruz MF nº 760170-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 31 de março de 2014.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 79/2014

O Ordenador de Despesas, ALVICTO OZORES NOGUEIRA, assim designado nos termos do Ato nº 1.609 – DSG de 05 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2014/3896/000334,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rodrigo Rodrigues Nascimento	CPF: 485.418.501-53
Endereço: Rua Bernardino Maciel 1,.508	Bairro: Setor Oeste
Cidade: Paraíso-TO	CEP:
Telefone Particular: (63) 8402-3910	Telefone Trabalho: 63) 3361-2300
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária de Paraíso do To	Matricula: 59803-6

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
38960 26 782 1016 4491	33.90.30	Material de Consumo	15.500,00
38960 26 782 1016 4491	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.500,00
Total			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão coorporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Valderci Nogueira de Castro MF nº 30836-8, e Taffarel Carvalho Alves MF nº 116.379-5, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 31 de março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS.
Contratada: CONSÓRCIO EHL/JM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico de Vias Urbanas nos 139 Municípios do Estado do Tocantins, com área total de 5.000.000,00 m^2.
Modalidade: Concorrência nº 005/2014.
Processo nº 2014/38960/000012.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 78.261.036,17 (setenta e oito milhões, duzentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e dezessete centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1014.3180, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 4219.
Data da assinatura: 11 de abril de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Wilmar Oliveira de Bastos - Representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA QUADRA 302 NORTE, NO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO, COM ÁREA DE 19.727,95 M^2.
Data de Abertura: 08.05.2014 às 15h00min.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 14 de abril de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 214/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

N° Processo / Número do Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Supervisor Geral de Contratos	Empresa	Objeto do Contrato
2013/38970/000109 / 002/2014	Railson Ribeiro Silva Mat. 949.945-4	Carlos César Costa do Carmo Mat. 88.745-4	Jânio Matos da Silva Mat. 566.321-4	RJ Comercial LTDA – ME	Aquisição de suprimentos de informática visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS.
2013/38970/000109 / 001/2014	Railson Ribeiro Silva Mat. 949.945-4	Carlos César Costa do Carmo Mat. 88.745-4	Jânio Matos da Silva Mat. 566.321-4	R/C Cartuchos Informática e Papelaria LTDA.	Aquisição de suprimentos de informática visando atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento – ATS.

Art. 2° São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 000823
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 025/2011
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADO: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA no itinerário ANANÁS/ARAGUAINA (VIA PIRAQUÊ).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.
Contratado: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 000821
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 021/2011
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADO: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA no itinerário ANANÁS/TOCANTINÓPOLIS
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.
Contratado: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 001861
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 022/2011
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADO: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA no itinerário ANANÁS/PALMAS(VIA WANDERLÂNDIA).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.
Contratado: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 000824
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 024/2011
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADO: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA no itinerário ANANÁS/ARAGUAINA (VIA CENTRO DOS BORGES).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.
Contratado: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 000822
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 023/2011
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADO: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA no itinerário ANANÁS/XAMBIOÁ
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.
Contratado: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 001860
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 020/2011
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.
CONTRATADO: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA no itinerário ANANÁS/SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.
Contratado: TRANSPORTADORA SANTA ISABEL LTDA.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/N° 086/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, visando à contratação da empresa: Academia Brasileira de Coaching Ltda. CNPJ: 13.141.505/0001-18, no valor estimado de R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais), conforme solicitação contida no processo: 2014 3247 000639, referente à despesa com Inscrição do servidor Aureliano Victor C. Gonçalves no curso Coaching com tema "No futuro todos os Lideres serão Coaches". As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.06.128.1020.4043, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO aos 10 dias do mês de abril de 2014.

PORTARIA/GABDG/DIAF/RH/Nº 87/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica do ano de 2013, dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito - TO, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota
561487	JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO	71.17

PORTARIA Nº 155/2014/ASSEJUR, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MARCELO MARIANO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n° 019.272.021-08, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00767906.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 156/2014/ASSEJUR, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SEBASTIÃO GOMES BATISTA, inscrito (a) no CPF sob o n° 425.759.151-04, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00767862.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 157/2014/ASSEJUR, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) WESLEY LUIS DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n° 991.808.471-53, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00802502.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 159/2014/ASSEJUR, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n° 812.449.671-49, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00802514.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 160/2014/ASSEJUR, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) FABIO SAHORI AYRES, inscrito (a) no CPF sob o n° 026.088.521-57, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. A010554085.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 161/2014/ASSEJUR, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) NILTON FREITAS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n° 457.170.601-49, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00798284.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 162/2014/ASSEJUR, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) HUMBERTO DA SILVA LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n° 414.196.182-53, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00802732.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 163/2014/ASSEJUR, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LEODINIZ GOMES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n° 811.464.691-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. Y000636669.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 164/2014/ASSEJUR, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSUÉ FERREIRA BRITO, inscrito (a) no CPF sob o n° 660.228.943-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00784917.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 165/2014/ASSEJUR, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o n° 350.572.623-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00825455.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 166/2014/ASSEJUR, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ARNALDO ARAÚJO FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n° 842.993.391-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00750381.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 167/2014/ASSEJUR, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) NELSON FRANCISCO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o n° 577.660.371-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. Y000731998.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 168/2014/ASSEJUR, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) EDVALTER OSMAR DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o n° 261.277.171-91, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. TO00727945.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 169/2014/ASSEJUR, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CARLITO VALDIVINO DE PAULA, inscrito (a) no CPF sob o n° 031.361.121-13, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. H49121033.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 170/2014/ASSEJUR, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MARCO ANTÔNIO MENDES CHAGAS, inscrito (a) no CPF sob o n° 830.251.201-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N°. H49120844.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2012

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL LONGA DISTÂNCIA.

PROCESSO N°. 2012 32470 000211

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, em virtude de erro técnico/administrativo, em relação à vigência do Contrato nº 42/2012, verificamos que os termos estão equivocados, quando na verdade o correto seria ao contrario.

CONSIDERANDO o Principio da Autotutela, onde é conferido a administração pública corrigir seus feitos.

APOSTILA em relação à vigência do Contrato nº 42/2012, para que passe a constar da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

As seguintes Cláusulas do CONTRATO nº. 042/2012 passam a vigorar com a redação abaixo transcrita:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de Janeiro de ate 13 de Julho de 2014.

LEIA-SE:

As seguintes Cláusulas do CONTRATO nº. 042/2012 passam a vigorar com a redação abaixo transcrita:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de Fevereiro de 2014 ate 13 de Julho de 2014.

Palmas, 04 de Abril de 2014.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2012

QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A - EMBRATEL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL LONGA DISTÂNCIA.

PROCESSO N°. 2012 32470 000211

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que, em virtude de erro técnico/administrativo, em relação à vigência do Contrato nº 42/2012, verificamos que os termos estão equivocados, quando na verdade o correto seria ao contrario.

CONSIDERANDO o Principio da Autotutela, onde é conferido a administração pública corrigir seus feitos.

APOSTILA em relação a vigência do Contrato nº 42/2012, para que passe a constar da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

As seguintes Cláusulas do CONTRATO nº. 042/2012 passam a vigorar com a redação abaixo transcrita:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2013 ate 13 de janeiro de 2014.

LEIA-SE:

As seguintes Cláusulas do CONTRATO nº. 042/2012 passam a vigorar com a redação abaixo transcrita:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA”

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2013 ate 13 de Fevereiro de 2014.

Palmas, 04 de Abril de 2014.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 002338
CONTRATO: 06/2013
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Prestação de Serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação.
OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo e valor.
VALOR ESTIMADO: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses – termo inicial 01 de abril de 2014 e termo final 31 de março de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte Detalhada 0240.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de março de 2014.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Jamisvam Santana Barbosa – Representante da Contratada.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2008.3247.000112
Nº CONTRATO: 29/2008
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-TO
CONTRATADA: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor Contrato nº 29/2008.
VALOR ESTIMADO R$: 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 288/2008
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1045.4435 – Manutenção dos Serviços de Informática
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo
FONTE DO RECURSO: 0240
VIGÊNCIA: 2 (meses), prorrogando-se o termo final para 21 de maio de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do Detran – TO e os Srs. Antônio Ignácio de Jesus Filho e Igo Salaru - Sócios Diretores.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 001053
CONTRATO: 019/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: Manoel Salvador Moura
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Ciretran de Natividade-TO.
OBJETO DO TERMO ADITVO: Alteração de prazo e valor mensal
VALOR MENSAL: R$ 2.002,70 (dois mil e dois reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17 de abril de 2014 e, como termo final, o dia 16 de abril de 2015
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO o Sr. Manoel Salvador Moura

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

PROCESSO: 2012 3247 000211
CONTRATO: 042/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A - EMBRATEL
OBJETO: Aquisição de serviços de telefonia móvel de longa distancia (VC2 E VC3) visando atender os interesses do DETRAN/TO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo e valor
VALOR ESTIMADO: R$ 21.023,37 (vinte e um mil vinte e três reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 de agosto de 2013 até 13 de fevereiro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de agosto de 2013.
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2012.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Murilo Siqueira Rodrigues – Representante da Contratada.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000052
CONTRATO: 20/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADO: WEUDER DO PRADO DE MELO
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Ciretran de Colméia.
OBJETO DO TERMO ADITVO: Alteração de prazo e valor mensal.
VALOR MENSAL: R$ 1.876,83 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17 de abril de 2014 e, como termo final, o dia 16 de abril de 2015.
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO a Sr. Weuder do Prado de Melo.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 026/2014
Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Segunda Contratante: Wandemberg Pereira Rodrigues
Objeto: exibição do Programa “EU, VOCÊ E A NOITE”
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Processo nº: 2014/20340/000071
Data da assinatura: 31/03/2014
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Wandemberg Pereira Rodrigues

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA**

PORTARIA Nº 222/2014, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias do período de férias do servidor HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO, Assistente Administrativo/Diretor de Previdência – CDE - VI, matrícula funcional nº 271709-2, referentes ao período aquisitivo de 16.04.2013 a 15.04.2014, previstas para o período de 16.04.2014 a 15.05.2014. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 12/2014

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, de conformidade com os Atos nsº 106-NM e 107 – DSG, publicados no Diário Oficial nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO que foram suspensos os efeitos do Certificado do Cadastro Ambiental Rural – CAR n° 103/2014 e Autorização de Exploração Florestal – AEF n° 105/2014, por este Instituto, por meio da Notificação Extrajudicial nº 60/2013, publicado no D.O.E. de nº 3.996, de 1º de novembro de 2013;

CONSIDERANDO as decisões judiciais de manutenção de posse nas áreas dos imóveis rurais cuja documentação consta no processo administrativo ambiental de nº 3418-2013-V;

NOTIFICA o Senhor VILMAR DA CRUZ NEGRE, que ficam RESTABELECIDOS OS EFEITOS do Certificado do Cadastro Ambiental Rural – CAR n° 103/2014 e da Autorização de Exploração Florestal – AEF n° 105/2014, ambos expedidos pelo NATURATINS em 06/08/2013.

Palmas, 14 de abril de 2014.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
(Respondendo pelo NATURATINS)

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA-ITERTINS Nº 0114/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, e

Considerando que as disposições da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), editada em 18 de novembro de 2011, regulamentada no âmbito do Poder Executivo por meio do Decreto nº. 4.839, de 19 de junho de 2013, asseguram:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, Diretora de Administração e Finanças, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins, a quem incumbe avaliar o desempenho do Grupo de Trabalho – GT constituído por esta Portaria, respondendo, em seus impedimentos legais, o servidor EDIVAN FONSECA MILHOMEM, Diretor do Departamento Rural.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho – GT composto pelos servidores: EDIVAN FONSECA MILHOMEM, Diretor do Departamento Rural; RENATTO PEREIRA MOTA; Chefe da Assessoria Jurídica, MARCO DE ALMEIDA SILVA, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e MARIA MADALENA BORGES, Assessoramento Direto, FAS - 01, para, sob a presidência do primeiro:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no ITERTINS, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site do ITERTINS;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pelo ITERTINS, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando o ITERTINS não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará o ITERTINS da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, semestralmente, ao responsável pela implementação da Lei no âmbito do ITERTINS, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Fica revogada a Portaria ITERTINS nº 0028/2014.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 079, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo que consta nos autos nº. 0445/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 471 da CLT, afastamento temporário para interesse particular, com suspensão de contrato de trabalho regido pela CLT, do empregado público ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº. 001384, detentor do emprego de Editor de Imagem A-1, pelo período de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015, podendo ser convocado a retornar às suas atividades por necessidade dos serviços desempenhados pelo empregado, no segundo semestre de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à referida suspensão de contrato.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 080, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PRPPG/Nº. 017/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAURO LÚCIO TORRES CORRÊA, matrícula funcional nº. 001157, Diretor de Pesquisa Institucional, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Pesquisa – CDA- 9, em substituição ao Prof. Dr. José Jamil Fernandes Martins, no período de 31 de março a 07 de abril de 2014, em decorrência de afastamento para tratamento de saúde do titular do emprego, conforme Anexo IV à Lei nº. 2.317/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à data da designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 081, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, e em consonância ao "MEMO/UNITINS/PROGRAD/DAA/Nº. 060/2014", de 03 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, matrícula funcional nº. 000337, para o emprego em comissão de Assessora Pedagógica – CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação, conforme Anexo IV, à Lei nº. 2.317/2010, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à data da designação.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f",do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 – NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente para fiscalizar a execução do contrato, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Fiscal: Fiscal: Hudson Rodrigues Honori de Melo
Suplente: Creones Aires Ribeiro

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
082 de 04.04.2014	Nº 013/2014	0486/2014	PAZ E SANTOS LTDA	CONTRATO DE SERV. DE MANUT. E PREV. DE CONDICIONADORES DE AR

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI– responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 083/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, e em consonância ao "MEMO/UNITINS/PROGRAD/DAA/Nº. 059/2014", de 03 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SILVANIS DOS REIS BORGES PEREIRA, matrícula funcional nº. 002500, para o emprego em comissão de Coordenadora de Supervisores de Ensino à Distância - EaD – CDA-06, junto à Pró-Reitoria de Graduação, conforme Anexo IV, à Lei nº. 2.317/2010, a partir de 27 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à data da designação.

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 084/2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a Comissão de Reestruturação Acadêmica da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, os seguintes membros:

I – COORDENAÇÃO GERAL:
Arison José Pereira - Titular;
Neila da Silva Oliveira – Secretária.

II – SUBCOMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Erion Schlenger de Paiva Maia;
Chrysippo Souza de Aguiar.

III – SUBCOMISSÃO DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO-PEDAGÓGICO:

Denise Sodré Dorjó;
Alessandra Ruita S. Czapski.

IV – SUBCOMISSÃO DE ESTUDOS ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS:

Silvia Carvalho de Oliveira;
Maria Socorro de O. Barbosa;
Raphaela Cristhyna S. Bandeira;
Albetânia Pessoa de Sousa;
Adonias Soares de Brito Junior.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria/Unitins/GRE/n. 033/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 013/2014
Processo administrativo nº2014/20321/000486
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
Contratada: Paz & Santos LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de condicionadores de ar (de janela, split e sistema de ar condicionado central)
Amparo legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.
Valor global: R$ 217.500,00
Data da assinatura: 04 de abril 2014
Vigência: de 04/04/2014 a 04/04/2015
Contratante: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Franciezio Melo de Araújo - Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2014/20321/00118

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de BUFFET COMPLETO.
Data de Abertura: 30/04/2014, às 09h e 30min
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site http://www.unitins.br, no link Licitações.

Palmas, 15 de abril de 2014.

HOSANA DA SILVA DE MELO
Pregoeira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

EDITAL Nº 001/2014

A Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), por meio de sua Comissão de Concursos e Seleções (CCS), torna público o Concurso destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior e de nível médio declaradas no Anexo I deste Edital, instituídos pela Lei Estadual nº 2.317, de 30 de março de 2010, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, coordenado pela Comissão instituída pela PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 059/2014 e operacionalizado pela Coordenação de Concursos e Seleções da Fundação Universidade do Tocantins (CCS/UNITINS).
1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos e de habilidades, mediante aplicação de provas:
a) teórico-objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
c) prática, de caráter eliminatório, para os cargos constantes no Anexo I deste Edital.
1.3 As provas para todos os cargos serão realizadas exclusivamente em Palmas/TO.

2. DOS CARGOS

2.1 As informações referentes aos cargos de que trata este certame, como códigos/cargos, vagas, vagas para deficientes, pré-requisitos, atribuições genéricas, remuneração e prova prática, são descritas no Anexo I deste Edital.
2.2 A carga horária para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais, ou seja, 180 (cento e oitenta) horas mensais, de acordo com a Legislação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), exceto as categorias que possuam legislação específica.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas por cargo é o constante no Anexo I deste Edital, que será preenchido durante o período de validade do concurso.
3.2 Do Preenchimento das Vagas
3.2.1 Os candidatos aprovados serão chamados, segundo as vagas existentes e as necessidades da UNITINS, de acordo com a ordem de classificação.
3.3 Das Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência
3.3.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas explicitadas no Anexo I deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 7º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.3.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.3.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) entregar, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e cópia simples de seu CPF.

3.3.3.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, nos dias 26 e 27 de maio de 2014, das 13h às 18h, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.3.3 deste Edital e cópia simples de seu CPF, na CCS/UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO.
3.3.4 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 5.18 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
3.3.6 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.unitins.br, no dia 29 de maio de 2014.
3.3.6.1 O candidato disporá do dia seguinte, a partir da divulgação da relação citada no subitem 3.3.6, para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, no endereço citado no subitem 3.3.3.1, ou por *e-mail* (ccs@untins.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.3.7 A inobservância do disposto no subitem 3.3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
3.3.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
3.3.9 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados no concurso público, deverão submeter-se à perícia médica pela empresa de Medicina e Segurança do Trabalho contratada pela UNITINS, que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência do candidato para o exercício do respectivo cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3.3.10 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico (documento original) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
3.3.11 A inobservância do disposto no subitem 3.3.3, ou a não habilitação pela perícia médica ou, ainda, o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.3.12 O candidato portador de deficiência não habilitado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.
3.3.13 O candidato portador de deficiência não habilitado na perícia médica no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
3.3.14 As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado e classificado no concurso público.
4.2 Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou cidadão português e, em caso deste último, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e também militares (sexo masculino).
4.4 Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo em que foi aprovado, e, quando for o caso, registro no respectivo órgão de classe.
4.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
4.6 Apresentar uma foto 3X4 recente, cópia e original dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação de 1º e 2º turno ou justificativa referente à última eleição, ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral, comprovante de escolaridade exigido neste Edital para o cargo (nível superior: diploma, todos devidamente registrados; nível médio: certificado, devidamente registrado), comprovante de endereço, certidão de nascimento/casamento ou, se viúvo(a), certidão de óbito do(a) cônjuge, Carteira Profissional de Trabalho (CTPS), documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo estado do Tocantins e Certificado de Reservista (sexo masculino).
4.7 Apresentar certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas pelas Justiças Federal e Estadual e dentro do prazo de validade.
4.8 Apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.
4.9 Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, se for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público, haja vista não ter sofrido penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
4.10 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
4.11 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), também a do cônjuge.
4.12 Providenciar suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização da inspeção médica oficial a que será submetido.
4.13 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o parecer da junta médica.
4.14 Cumprir as determinações deste Edital.
4.15 Estará impedido de tomar posse o candidato:
a) ex-servidor, demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo determinado para investidura em cargo público federal, conforme previsto no art. 137 da Lei Federal nº 8.112/90;
b) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam os subitens 4.7, 4.8 e 4.9 ou por diligência realizada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.unitins.br, solicitada no período entre 10h do dia 21 de abril de 2014 até as 23h59min do dia 25 de maio de 2014, observado o horário local, exceto para aqueles que solicitarem isenção da taxa, conforme item 5.10, que têm como data final de inscrição o dia 4 de maio de 2014.
5.2 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa, que estará disponível no endereço eletrônico www.unitins.br. O não pagamento da taxa implica na não efetivação da inscrição neste certame.
5.3 A inscrição será aceita mediante o cumprimento das normas deste Edital e da confirmação do pagamento do boleto gerado no ato da inscrição.
5.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário e de acordo com o nível do cargo almejado, conforme quadro a seguir.

CARGO	VALOR DA TAXA
Nível Médio	R$ 95,00
Nível Superior	R$ 120,00

5.4.1 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, nas casas lotéricas ou nas agências dos correios, até a data prevista neste Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses respectivos agentes.
5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de maio de 2014.
5.6 A CCS/UNITINS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.7 Caso haja interrupção de comunicação (internet), no último dia de inscrições, por tempo que cause prejuízo ao candidato, originada por problemas técnicos na UNITINS, serão prorrogadas as inscrições por igual período de paralisação.
5.8 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.unitins.br. Após o aceite da inscrição, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.9 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unitins.br.
5.10 Dos Procedimentos para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição
5.10.1 Os candidatos poderão pleitear isenção de taxa de inscrição, por meio do preenchimento da ficha de isenção de taxa de inscrição disponível no portal da UNITINS, no *link* Concursos e Seleções, até o dia 4 de maio de 2014.
5.10.2 Serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente para os candidatos que preencherem um dos seguintes requisitos, de acordo a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013:
a) comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ter renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, comprovado pela apresentação de qualquer documento expedido por órgão oficial do governo com indicação do Número de Identificação Social (NIS);
b) ser órfão dependente de terceiros que comprove renda familiar mensal igual

ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

5.10.3 O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição deverá entregar, entre os dias 8 e 9 de maio de 2014, das 13h às 18h, pessoalmente ou por terceiro, a documentação comprobatória a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 5.10.2 deste Edital na CCS/UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO.

5.10.4 O candidato que não entregar a documentação prevista nas as alíneas "a" e "b" do subitem 5.10.2 não poderá utilizar-se da fase de recurso para apresentar documentação faltante/complementar.

5.10.5 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no *site* www.unitins.br no dia 15 de maio de 2014.

5.10.6 O candidato disporá do dia seguinte, a partir da divulgação da relação citada no subitem 5.10.5, para contestar o indeferimento, pessoalmente, no endereço citado no subitem 5.10.3, das 13h às 18h, ou por *e-mail* (ccs@untins.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.10.7 O resultado final dos pedidos de isenção será divulgado no *site* www.unitins.br no dia 20 de maio de 2014, contra o qual não caberá qualquer recurso.

5.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá fazer a opção do(s) cargo(s) desejado(s). Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida sua alteração em hipótese alguma.

5.12 Será permitido ao candidato se inscrever para mais de um cargo neste concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, conforme subitem 6.4.1. Para isso, deve realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

5.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para inscrição em outro cargo, para terceiros ou para outros concursos.

5.14 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.15 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como no de isenção de taxas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CCS/UNITINS do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Instituição.

5.17 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com o documento pessoal de identificação, conforme subitem 6.4.11.

5.18 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, nos dias 26 e 27 de maio de 2014, das 13h às 18h, impreterivelmente, na CCS/UNITINS, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.19 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.20 O fornecimento do laudo médico (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CCS/UNITINS não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse departamento.

5.21 A inexistência de laudo médico (cópia autenticada), para qualquer solicitação de atendimento especial, implicará no não atendimento da solicitação.

5.21.1 O resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgado no *site* www.unitins.br no dia 29 de maio de 2014.

5.21.2 O candidato disporá do dia seguinte, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento, pessoalmente, no endereço citado no subitem 5.10.13, das 13h às 18h, ou por *e-mail* (ccs@untins.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.21.3 O resultado final dos pedidos de atendimento especial será divulgado no *site* www.unitins.br no dia 2 de junho de 2014.

5.22 O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido, nem serão fornecidas cópias dele.

5.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.24 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência das regras deste Edital e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

5.25 Será divulgado no dia 3 de junho de 2014 a relação preliminar das inscrições recebidas, no endereço www.unitins.br.

5.26 O candidato que não figurar na lista citada no item 5.25 e desejar interpor recurso disporá do dia seguinte, das 13h às 18h, para interpor recurso, pessoalmente, no endereço citado no subitem 5.10.13 ou por *e-mail* (ccs@untins.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.27 A relação definitiva de inscrições homologadas será divulgada no dia 5 de junho de 2014, no endereço www.unitins.br.

6. DAS PROVAS

6.1 Da Prova Teórico-Objetiva

6.1.1 A prova teórico-objetiva de cada cargo terá caráter classificatório e eliminatório, constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas constantes do Anexo II e Quadro Demonstrativo de Provas do Anexo III do presente Edital.

6.1.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

6.2 Da Prova Discursiva

6.2.1 A prova discursiva terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá de texto dissertativo-argumentativo.

6.2.2 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de sua anulação.

6.2.3 A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo.

6.2.4 A prova discursiva terá 2 (dois) para que o candidato proceda à escolha de um deles para desenvolver um texto dissertativo-argumentativo.

6.2.5 A prova discursiva deverá conter no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas.

6.2.6 O candidato não deverá, de qualquer modo, danificar sua folha de texto definitivo, arcando com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

6.3 Da Prova Prática

6.3.1 A prova prática, para os cargos de nível superior e médio que requeira tal avaliação, conforme o Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo III deste Edital, terá caráter eliminatório.

6.3.2 Serão convocados para realização da prova prática os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva e selecionados e aprovados na prova discursiva, para os cargos de nível superior e médio que requeiram tal avaliação, conforme o estabelecido no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo III deste Edital.

6.3.3 Datas, locais e horários das provas práticas serão definidos em edital próprio, a ser divulgado no mínimo com 6 (seis) dias de antecedência, publicado no endereço eletrônico www.unitins.br.

6.4 Da Aplicação das Provas

6.4.1 As provas teórico-objetiva e discursiva serão aplicadas no dia 22 de junho de 2014 de acordo com o quadro a seguir.

CARGO	Provas/Conteúdos	Data de Realização das Provas	Horário de Realização das Provas*	
			Inicio	Término
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	22/6/2014	14h	18h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			
	Conhecimentos Específicos			
	Discursiva			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM PROVA ESPECÍFICA	Língua Portuguesa	22/6/2014	8h	12h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			
	Conhecimentos Específicos			
	Discursiva			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	22/6/2014	8h	12h
	Matemática			
	Conhecimentos Gerais			
	Discursiva			

* horário local

6.4.2 Os locais de realização das provas serão divulgados pela Comissão com, no mínimo, 6 (seis) dias de antecedência, por meio de edital a ser disponibilizado na internet no endereço eletrônico www.unitins.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.3 Os portões dos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechados no horário definido para o início das avaliações. O candidato que chegar ao local de provas após o horário determinado não poderá entrar e será eliminado automaticamente do certame.

6.4.4 A duração das provas será de 4 (quatro) horas corridas.

6.4.5 No horário destinado às provas, está incluso o tempo para a leitura dos avisos gerais, à transcrição das respostas para os espaços próprios no cartão resposta oficial, bem como da elaboração do texto dissertativo-argumentativo.

6.4.6 O cartão resposta será o único documento válido para a correção eletrônica. O seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nele e na capa do caderno de provas.

6.4.7 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento pelo candidato.

6.4.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.4.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as orientações constantes do cartão resposta, como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e marcação dupla.

6.4.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identificação original.

6.4.11 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.4.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.4.13 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do referido documento.

6.4.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização das provas, e será exigida a apresentação de outro documento de identificação com foto, assinatura do candidato e que tenha fé pública. Não sendo possível a apresentação de outro documento, a CCS/UNITINS poderá optar por submeter o candidato à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.15 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida nos itens 6.11 e 6.14 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.4.16 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.4.17 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a CCS/UNITINS poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
6.4.18 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital próprio ou em comunicado oficial.
6.4.19 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.4.20 O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem acompanhamento do fiscal, não poderá retornar à sala, em hipótese alguma.
6.4.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas uma hora após o início da avaliação.
6.4.22 O candidato somente poderá levar o caderno de provas 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o término da avaliação.
6.4.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
6.4.24 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, para a realização das provas em data e horário determinados em edital, implicará na eliminação automática do candidato.
6.4.25 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, celulares ou qualquer aparelho eletrônico, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
6.4.26 O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso se, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para o desenvolvimento da prova;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, *walkman*, MP3 *player*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão resposta;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

6.4.27 A CCS/UNITINS recomenda que o candidato não leve qualquer dos objetos citados no subitem anterior, ao local de provas, no dia da sua realização.

6.4.27.1 A CCS/UNITINS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
6.4.27.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.
6.4.27.3 Em hipótese alguma, a CCS/UNITINS guardará objetos de candidatos, principalmente armas.
6.4.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.4.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processo ilícito para realização de sua prova, esta será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso e denunciado às autoridades competentes.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas teórico-objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.2 As provas teórico-objetivas para todos os cargos serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
7.3 Será reprovado nas provas teórico-objetivas e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.
7.4 Será reprovado do certame o candidato que zerar em alguma das disciplinas da prova teórico-objetiva.
7.5 O candidato que atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, conforme o estabelecido no subitem 7.3, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final obtida na prova teórico-objetiva.
7.6 Com base na ordenação por cargo citada no item 7.5 deste Edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados nas provas teórico-objetivas em até 3 (três) vezes o número de vagas previsto neste Edital para cada cargo, respeitados os empates na última posição.
7.7 A prova discursiva será avaliada obedecendo aos seguintes critérios:
a) correção linguística: uso do registro formal (ortografia, pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências verbal e nominal, sintaxe de colocação de uso dos pronomes);
b) avaliação do conteúdo: pertinência ao tema proposto e aplicação de conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
c) coerência textual: organização do texto quanto à sua lógica interna e externa, quanto ao equilíbrio lógico das ideias e das partes;
d) coesão textual: ligação (articulação) das partes do texto, com uso adequado de recursos coesivos morfossintáticos (conjunções, pronomes relativos, advérbios, pontuação, sequência temporal) e lexicais (precisão na escolha das palavras, uso de sinônimos, repetição, reiteração, etc.); conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
7.8 Será atribuída nota zero à redação cujo conteúdo:
a) fugir da tipologia, do tema e/ou da proposta da redação;
b) estiver ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita.
7.9 A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.
7.9.1 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos.
7.10 Serão convocados para a prova prática os candidatos aos cargos que exigirem tal avaliação, aprovados na prova teórico-objetiva e selecionados e aprovados na prova discursiva.
7.11 A nota final do candidato será obtida somando-se as notas das provas teórico-objetiva e discursiva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão ordenados por cargo e classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais.
8.2 Será publicada também uma lista com a classificação dos candidatos portadores de deficiência que forem aprovados.
8.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) maior pontuação na prova discursiva;
c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos, exceto para o cargo de nível médio que não exija tal avaliação;
d) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
e) maior pontuação na prova de Matemática;
f) maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas teórico-objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.unitins.br, em até 48h (quarenta e oito horas) após o término do prazo de aplicação das provas.
9.2 O candidato que desejar interpor recurso ao gabarito oficial preliminar das provas teórico-objetivas disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, das 13h às 18h, horário local, pessoalmente, no endereço Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO.ou pelo e-mail ccs@unitins.br.
9.3 Para interpor recurso ao gabarito oficial preliminar das provas teórico-objetivas, o candidato deverá utilizar o Modelo de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.unitins.br, e seguir as instruções ali contidas. Nesse caso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
9.4 Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante da prova teórico-objetiva, os pontos correspondentes a essa questão serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.5 Se houver alteração de alternativas, por força de recurso ao gabarito oficial preliminar, nas questões integrantes da prova teórico-objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.6 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.unitins.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
9.7 Não será aceito recurso por via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.
9.8 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
9.9 Recurso, cujo teor desrespeite a banca, será sumariamente indeferido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições do Concurso contidas nos comunicados oficiais e neste Edital.
10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* (fase inicial e final) e na internet, no endereço eletrônico www.unitins.br.
10.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso na CCS/UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, ou via internet, no endereço eletrônico www.unitins.br.
10.4 O candidato que desejar relatar à CCS/UNITINS fatos ocorridos durante a realização do concurso poderá fazê-lo encaminhando correspondência para a Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP 77.020-112, ou enviá-la para o endereço eletrônico ccs@unitins.br.
10.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 10.2.
10.6 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
10.7 O resultado final do concurso está previsto para ser divulgado no dia 14 de julho de 2014 e será publicado no *Diário Oficial do Estado do Tocantins* e divulgado no endereço eletrônico www.unitins.br.
10.8 Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
10.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Palmas/TO, 14 de abril de 2014.

Joaber Divino Macedo
Reitor da UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL Nº 001/2014

ANEXO I

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DO QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS)

GRUPO 1 – EMPREGODE NÍVEL SUPERIOR– CNS (ENSAD-01 a ENSAD-15)

Código/ Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENSAD-04 Bibliotecono-mista	02	00	Curso Superior em Biblioteconomia com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades técnicas e administrativas relacionadas à biblioteconomia e ao controle das bibliotecas, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	2.782,05	Não
ENSAD-05 Contador	01	00	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para finanças, contabilidade pública e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	2.782,05	Não
ENSAD-06 Economista	01	00	Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia, com registro profissional.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da administração voltadas para finanças, economia e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	2.782,05	Não
ENSAD-12 Jornalista	01	00	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Curso Superior em Jornalismo e registro profissional ou equivalência legal.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração Pública voltadas à área do jornalismo, da comunicação social e da assessoria de imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	2.782,05	Não

GRUPO 3 – EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA – ENSI (ENSI-01 a ENSI-06)

Código/ Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENSI-01 Analista de Sistemas	07	00	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação com domínio de metodologias e linguagens para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.	Recolher informações de necessidades e buscar soluções tecnológicas de software para as demandas institucionais; Analisar, avaliar e racionalizar processos; Manter e supervisionar os sistemas implantados; Produzir protótipos e listas de requisitos para manutenção e desenvolvimento de sistemas; Produção de rotinas e relatórios mediante demanda; Definir métricas e cronograma de atividades conforme metodologia utilizada na instituição; Realizar testes e homologação dos produtos e soluções demandadas para a área de sistemas; Produzir documentos que certifiquem testes e homologações; Diagnosticar processos, meios, maneiras, fases e ferramentas de desenvolvimento de sistemas; Desenvolver sistemas utilizando linguagens para plataforma dotnet(.NET) e plataformas livres; Desenvolver modelos de dados, produzir documentações e especificações técnicas, conforme padrões adotados pela instituição e em conformidade com as solicitações dos usuários; Prospectar, empregar e disseminar internamente novas tecnologias para desenvolvimento de software alinhadas ao planejamento institucional; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	2.782,05	Sim
ENSI-02 Administra-dor de Banco de Dados	01	00	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação com domínio de implantação e administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs).	Prestar suporte às demais equipes de TI quanto à utilização de ferramentas e técnicas relacionadas a bancos de dados; Executar atividades de especificações técnicas de software, hardware e serviços relacionados a banco de dados; Definir e planejar projetos físicos de bancos de dados; Executar atividades de planejamento e capacitação; Prospectar soluções de tecnologia para o ambiente de banco de dados; Realizar auditorias no ambiente de banco de dados; Apoiar no planejamento e nas definições de políticas de segurança, backup e restore para os ambientes de banco de dados; Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; Organizar, controlar, planejar e acompanhar projetos que envolvam o ambiente de banco de dados; Planejar e definir procedimentos de contingência no âmbito de banco de dados; Assegurar a melhor utilização dos recursos do ambiente de banco de dados visando Confiabilidade, Integridade, Disponibilidade e Performance; Propor e elaborar normas relacionadas ao ambiente de banco de dados condizentes com as diretrizes da instituição; Avaliar impacto de novas tecnologias e atualizações relacionadas a banco de dados; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	2.782,05	Sim
ENSI-03 Analista de Suporte	01	00	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação com domínio em governança de TI	Planejar e controlar o processo de gestão do ambiente de suporte, por meio da definição e implementação de produtos, serviços, processos e procedimentos operacionais; Planejar e controlar o processo de gestão de capacidade de TI; Planejar e controlar o processo de gestão da qualidade do ambiente de TI; Definir, parametrizar e especificar escopo para contratação/aquisição de serviços/produtos de TI; Identificar a necessidade dos clientes e avaliar a viabilidade da implantação de soluções; Definir métricas e cronograma para a realização de testes e homologação dos produtos e soluções demandadas para a área de suporte; Elaborar documentos técnicos e manuais de procedimentos operacionais para produtos e serviços; Liderar processos de mudança; Acompanhar planos de ação, visando ao cumprimento do planejamento definido para a área, estabelecendo indicadores, metas e estratégias; Assessorar tecnicamente as demais áreas nas questões relativas à sua competência; Propor soluções tecnológicas atualizadas, juntamente com planejamento e rotina de implementação; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	2.782,05	Sim
ENSI-05 Analista de Produção Gráfica	01	00	Nível Superior em Desenho industrial, Comunicação ou Publicidade com domínio de ferramentas para criação, editoração e publicação de vídeos e imagens.	Desenvolver a arquitetura da informação para sistemas web e desktop, desenvolvendo layouts, textos e imagens para manutenção e desenvolvimento dos projetos de TI; Desenvolver peças gráficas e digitais em projetos de comunicação visual; Pesquisar, aplicar e disseminar internamente novas tecnologias voltadas à criação e à editoração de vídeos e imagens; Aplicar nos projetos gráficos os conceitos de teoria da cor, tipologia, tipografia, tratamento de imagens, fotografia digital e tratamento de áudio e vídeo; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	2.782,05	Sim

GRUPO 4 – EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR DE APOIO – ENSAP (ENSAPI-01 a ENSAP-06)

Código/ Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENSAP-06 Técnico de Nível Superior	07	00	Curso Superior, EXCETO os cursos nas áreas de Ciências da Saúde, Agrárias e Biológicas.	Planejar, executar, acompanhar as atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço e outras atividades inerentes.	2.782,05	Não

GRUPO 5 – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL – ENME (ENME-01 a ENME-03)

Código/ Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENME-01 Técnico em Agropecuária	02	00	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola	Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas com pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivos e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	1.318,03	Sim
ENME-03 Técnico em Química/Laboratorial	03	00	Curso Técnico em Química ou Bioquímica	Executar atividades de laboratórios na UNITINS, nas diversas áreas de atuação da Instituição; Interagir com profissionais das diversas áreas nas Unidades de Pesquisa, assessorando-os em suas atividades de pesquisa e as atividades inerentes.	1.318,03	Não

GRUPO 6 – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – ENMI (ENMI-01)

Código/ Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENMI-01 Programador de Micro	06	00	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Programação de Microcomputador ou Curso Superior incompleto na área de Tecnologia da Informação com domínio de metodologias e linguagens para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.	Desenvolver sistemas utilizando linguagens para plataforma dotnet(.NET) e plataformas livres; Produzir rotinas e relatórios conforme requisitos mapeados junto aos usuários; Realizar testes e homologação dos produtos e soluções demandadas para a área de Sistemas; Desenvolver modelos de dados e produzir documentações técnicas, conforme padrões adotados pela Instituição e em conformidade com as solicitações dos usuários; Prospectar, empregar e disseminar internamente novas tecnologias para desenvolvimento de software alinhadas ao planejamento institucional; Executar demais atividades inerentes ao cargo.	1.308,03	Sim

GRUPO 8 – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA – ENMI (ENMI-01)

Código/ Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remuneração	Prova Prática
ENMI-01 Técnico em Manutenção em Informática	02	00	Ensino Médio Completo com curso técnico em Informática e domínio de manutenção e configuração de equipamentos de informática.	Prestar atendimento e suporte aos usuários internos de TI; Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando e analisando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; Identificar arquiteturas de rede e analisar	1.318,05	Sim

				o funcionamento dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de componentes de redes; Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; Realizar procedimentos de cópia e recuperação de dados; Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais; Executar demais atividades inerentes ao cargo.		

GRUPO 10 – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO – ENM (ENM-01 a ENM-04)

Código/ Cargo	Vagas	Vagas Reservadas para Deficiente	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas	Remune-ração	Prova Prática
ENM-01 Assistente Administrativo	50	5	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas às rotinas administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação arquivo, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.	991,62	Não

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL Nº 001/2014

ANEXO II

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Morfologia: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão. Redação Oficial.

1.2 MATEMÁTICA

Funções do primeiro e do segundo grau. Funções exponenciais e logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Matriz e determinante. Equação da reta e da circunferência. Geometria: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência. Números complexos.

1.3 CONHECIMENTOS GERAIS

1.3.1 História

Grécia: sua origem, período arcaico e período clássico. Roma: sua origem, Monarquia, República e Império. Idade Média: Alta Idade Média, Feudalismo, Baixa Idade Média, cultura medieval e formação das Monarquias Centralizadas. Idade Moderna: expansão marítima europeia, Mercantilismo, Renascimento, Absolutismo, Reforma Protestante, Iluminismo, Colônia Portuguesa na América, Independência dos Estados Unidos. Idade Contemporânea: Revolução Francesa, Era Napoleônica, Independência do Brasil, Revolução Industrial, Primeiro e Segundo Reinado brasileiro, República brasileira. Século XX e início do século XXI: Primeira Guerra Mundial, declínio da República Velha, Segunda Guerra Mundial, Era Vargas, Governos Militares, Brasil atual.

1.3.2 Geografia

Relevo: os diversos tipos de relevos. Atmosfera e suas camadas. Clima: os diversos climas do mundo. Formação territorial do Brasil. Urbanização do Brasil. Agropecuária brasileira. Industrialização do Brasil. Fontes de energia no Brasil. População brasileira: idades e gênero. Raças/etnias no Brasil. Estrutura geologia e relevo brasileiro. Hidrografia brasileira. Divisões regionais do Brasil. Paisagem vegetal do Brasil. Problemas ambientais no Brasil. História geopolítica do estado do Tocantins: movimentos separatistas, organização política e territorial, principais rios, vegetação, flora, relevo, economia, cultura e formação da sociedade, divisão dos municípios, capital provisória e definitiva. Poderes constituídos e seus representantes. Atualidades (econômicas, políticas, sociais, naturais).

1.3.3 Conhecimento do Estatuto Constitutivo (http://www.unitins.br/portal/legislacao/Estatuto%20UNITINS.pdf) e Regimento Acadêmico da Fundação Universidade do Tocantins (http://www.unitins.br/portal/legislacao/regimento_academico_2012.pdf).

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO QUE TERÃO PROVAS ESPECÍFICAS

2.1 PROGRAMADOR DE MICRO

1. Fundamentos da Computação: organização básica de computadores: processador, memória, entrada-saída; organização interna do processador; hierarquia de memória; dispositivos de E/S; sistemas operacionais: Windows (versões: 7 e 8), ambientes Windows Server 2008 R2 e GNU/Linux Debian 7. 2. Banco de Dados: fundamentos, abstração e modelagem de dados; independência de dados; abordagem relacional; modelagem entidade-relacionamento; Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs): MySQL 5 e MSSQL 2008; Linguagens de definição e manipulação de dados; Linguagem SQL e seus subconjuntos: triggers, procedures, functions e packages. 3. Programação: análise e interpretação de requisitos; lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados, variáveis e constantes, comandos de E/S, comandos de atribuição, avaliação de expressões, estruturas de controle, passagem de parâmetros, funções; programação Web: C#, HTML 5, PHP5, XML, Javascript e CSS; Framework. Net 4.0 e Visual Studio 2012: Web Forms e MVC; 4. Processos de desenvolvimento de software: conceitos básicos de SCRUM e XP; conhecimentos básicos de gerenciamento de projetos (PMBOK 5a edição).

2.2 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas; horticultura; fruticultura; silvicultura. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas; regulagem de equipamentos agrícolas; manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade: manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia: bovinocultura; ovinocultura; caprinocultura; piscicultura; apicultura. Noções básicas de experimentação agrícola.

2.3 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

1. Conhecimentos avançados de hardware e software: arquitetura de computadores - conceitos de arquiteturas de computadores; hardware e software; representação binária da informação; componentes de um computador e periféricos; avaliação de desempenho; montagem e manutenção de computadores, instalação, utilização e configuração de sistemas operacionais (Windows 7/8, Windows Server 2003/2008 e Linux Debian 7), instalação de aplicativos utilitários em geral; conhecimento sobre os componentes do computador. 2. Redes de computadores: arquiteturas de rede; topologias; implementação, administração e manutenção de redes de computadores; arquitetura TCP/IP: protocolos, serviço de nomes (DNS), serviço de correio eletrônico e caixa postal (SMTP, POP3, IMAP), protocolo web (HTTP, HTTPS, FTP), serviço de configuração automática de IP (DHCP); elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); gerenciador de contas no Active Directory. 3. Softwares (instalação, configuração e manipulação): Microsoft Office 2007/2010, Navegadores web (Internet Explorer 10/11, Firefox 28, Chrome 33) e Segurança (antivírus, antispam, antispyware e firewall). 4. Internet: conceitos de Internet e Intranet; serviços de Internet; programação básica Web: HTML e CSS; assinatura e certificado digital. 5. Segurança da Informação: segurança física e lógica; Firewall e proxies; criptografia; VPN; softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit, etc.); sistemas de detecção de intrusão; certificação digital; conceitos sobre RAID (Redundant Array of Inexpensive Disks), backup, armazenamento de dados em nuvem, políticas de backup, tipos de backup (completo, incremental e diferencial); gestão da segurança da informação; políticas de segurança de informação; classificação de informações. 6. Serviços de TI: suporte a serviços e entrega de serviços; noções básicas dos processos ITIL v3.

2.4 TÉCNICO EM QUÍMICA/LABORATORIAL

Transformações químicas: reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases. Interpretação das transformações químicas. Evolução do modelo atômico. Átomos e moléculas. Reações químicas. Transformações químicas. Representação simbólica dos elementos e substâncias. Equação química, balanceamento, número de oxidação. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Propriedades e utilização dos materiais: elementos e suas substâncias. A tabela periódica. Metais. Ligação metálica. Substâncias iônicas. Principais compostos dos grupos cloreto, carbonato, sulfato, nitrato-e fosfato e suas aplicações. Ligação iônica. Substâncias moleculares. Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos. Ligação covalente. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares: van der Waals e ligação de hidrogênio. A água na natureza: estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza. Interações da água com outras substâncias. Processo de dissolução, curvas de solubilidade. Concentrações (percentagem, ppm, g/L, mol/L). Estado coloidal. Caracterização e propriedades. Aplicações práticas. Ácidos, bases, sais e óxidos. Poluição e tratamento da água. Transformações químicas: velocidade das transformações químicas. Equilíbrio em transformações químicas. Transformações químicas e energia térmica. Transformações químicas e energia elétrica. Transformações nucleares: conceitos fundamentais da radioatividade. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares. Radioisótopos e meia-vida.

3. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Semântica (polissemia e homonímia, paronímia, informações implícitas e explícitas), conotação e denotação, figuras de linguagem. Produção textual: coerência e coesão (elementos de coesão textual). Funções da linguagem. Redação Oficial.

3.2 MATEMÁTICA

Função polinomial do 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes: representação, interpretação e operações. Noções de estatística: interpretação de gráficos de barras, de colunas e de setor. Histogramas. Medidas

de tendência central e de dispersão. Probabilidade. Relação Fundamental e taxas de juros. Regime de juros simples. Regime de juros compostos. Séries uniformes de pagamentos. Sistemas de amortização. Métodos de análise de fluxos de caixa. Descontos.

3.3 CONHECIMENTOS GERAIS

3.3.1 História
Antiguidade Oriental: Civilização Egípcia, Mesopotâmica, Hebraica, Fenícia e Persa. Grécia: sua origem, Período Arcaico e Período Clássico. Roma: sua origem, Monarquia, República e Império. Idade Média: Alta Idade Média, Feudalismo, Baixa Idade Média, cultura medieval e a formação da Monarquia Centralizada. Idade Moderna: expansão marítima europeia, Mercantilismo, Renascimento, Renascimento na Itália, Humanismo, Absolutismo, Reforma Religiosa Protestante, Contrarreforma, Iluminismo, Colônia Portuguesa na América, América Colonial Espanhola, América Colonial Inglesa, Independência dos Estados Unidos. Idade Contemporânea: Revolução Francesa, Era Napoleônica, Independência do Brasil, Independência na América Espanhola, Liberalismo e Socialismo, Revolução Industrial, Europa e Estados Unidos no século XX, Período Regencial brasileiro, Primeiro e Segundo Reinado brasileiro, República brasileira. Século XX e início do século XXI: Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, apogeu da República Velha, Crise de 1929 e Nazi-Facismo, declínio da República Velha, surgimento da União Soviética, Segunda Guerra Mundial, Era Vargas, Regime Liberal e Populismo de 1945 a 1964, América Latina até meados do século XX, Governos Militares, Brasil atual.

3.3.2 Geografia
Relevo: os diversos tipos de relevos. Atmosfera e suas camadas. Sistema físico da terra e a litosfera. Localização absoluta e localização relativa. Projeções cartográficas. Clima: os diversos climas do mundo e do Brasil. Formação territorial do Brasil. Urbanização do Brasil. Agropecuária brasileira. Industrialização do Brasil. Nova ordem mundial e seus antecedentes. Globalização e mercados regionais. Fontes de energia no Brasil. População brasileira: idades e gênero. Raças/etnias no Brasil. Estrutura geológica e relevo brasileiro. Hidrografia brasileira. Divisões regionais do Brasil. Paisagem vegetal do Brasil. Problemas ambientais no Brasil. Setores da geoeconomia. História geopolítica do estado do Tocantins: movimentos separatistas – da criação da comarca à implantação do Estado, principais lideranças, organização política e territorial, povos indígenas, principais rios, vegetação, flora, fauna, relevo, clima, economia, potencial energético, cultura e formação da sociedade, principais escritores do estado do Tocantins, divisão dos municípios, principais cidades, capital provisória e definitiva. Poderes constituídos e seus representantes. Atualidades (econômicas, políticas, sociais, naturais).

4. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE TERÃO PROVAS ESPECÍFICAS

4.1 ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

Arquitetura e acesso a banco de dados. Análise de desempenho e "tunning" de banco de dados. Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional e orientada a objetos. Modelo relacional e normalização de dados. Uso de ferramentas CASE para bancos de dados. Gestão de segurança, backup e restore em banco de dados. Organização de arquivos e métodos de acesso. Abstração e modelo de dados. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBDs): MySQL 5 e MSSQL 2008. Linguagem SQL ANSI e seus subconjuntos. Bancos de dados textuais. Modelo entidade/relacionamento. Álgebra relacional. Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. Conhecimento em arquitetura OLAP, Data Warehouse e BI. Desenvolvimento de integrações: tecnologia Middleware. Gerência de transações. Gerência de bloqueios. Gerência de desempenho. Gestão de capacidade. Exportação e importação de bases de dados. Conhecimentos básicos de gerenciamento de projetos (PMBOK 5a edição).

4.2 BIBLIOTECONOMIA

Área de gestão da Biblioteca Universitária: planejamento, gestão e avaliação de recursos, serviços e produtos bibliotecários, de sistemas de informação e da gestão do conhecimento; sistemas automatizados e recursos tecnológicos de informação: bases de dados, documentos eletrônicos, redes de informação; gerenciamento e treinamento dos recursos humanos. Marketing. Arquitetura e espaço digital. Softwares livres. Organismos nacionais e internacionais da área da Biblioteconomia e da Ciência da Informação. Repositórios institucionais. Área de organização e tratamento da informação e de documentos: formação e desenvolvimento de coleções. Análise e representação temática: linguagens de indexação, controle de vocabulários, Tesaurus, Classificação Decimal Universal (CDU). Representação descritiva: padrões de descrição, AACR2, Marc2 1, normas técnicas brasileiras para documentação (ABNT). Área de serviços de referência e apoio à pesquisa: promoção de acessibilidade a fontes genéricas e especializadas de informações culturais, científicas e tecnológicas: acervo didático e obras de referência, periódicos impressos e eletrônicos, mídias eletrônicas, bases de dados, portais e sites, bibliotecas digitais, ferramentas de busca e recursos de internet. Intercâmbio de informações e documentos: Comut. Produção de serviços on-line. Orientação na normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos institucionais; estudo de comunidades e de usuários e suas necessidades de informação.

4.3 CONTADOR

Princípios fundamentais de Contabilidade. Plano de Contas. Livros e documentos contábeis. Classificações e registros contábeis. Operações com mercadorias. Avaliação de investimentos temporários e permanentes; avaliação e registro do Ativo Imobilizado e Diferido; reavaliação de Ativos. Encerramento de exercício e apuração de resultado. Provisão para Imposto de Renda. Destinação do Resultado. Demonstrações Contábeis e consolidação. Incorporação, fusão e cisão. Análise das Demonstrações Contábeis. Normas brasileiras de auditoria; tipos de auditoria e controles internos; planejamento de auditoria; auditoria das Contas do Ativo; auditoria das Contas do Passivo; relatórios de auditoria.

4.4 ECONOMISTA

História do pensamento econômico. Teoria do Consumidor, Teoria do Funcionamento do Mercado, Teoria da Produção e a Firma. Estrutura de mercado. Medidas da atividade econômica. Contabilidade Social. Determinação da renda e do produto nacional. Economia monetária. Modelo de interligação entre o Lado Real e o Monetário – Análise IS-LM. Problema da Inflação. Economia brasileira contemporânea, economia internacional, economia do trabalho, economia regional e urbana, economia do meio ambiente, economia do setor público. Crescimento e desenvolvimento econômico.

4.5 JORNALISTA

História da imprensa. Linguagem jornalística – estrutura e construção de texto nos meios: impresso, televisão, rádio e *on-line* – lide, título, entre título, notícia, seleção, e ordenação de informações, pauta, revisão, ilustrações, edição e diagramação jornal e revista; questão da imparcialidade e objetividade. Teorias da Comunicação. Legislação em comunicação social: Lei da imprensa, Código de Ética do Jornalista, regulamentação da profissão de jornalista. O processo de construção da imagem e ações estratégicas na promoção da marca. Tecnologias contemporâneas e globalização da informação. Jornalismo institucional – assessoria de imprensa: origem e desenvolvimento, conceitos, planejamento, plano e estratégias. Técnica de redação de textos em assessoria de imprensa. Entrevista. Organização de eventos institucionais. Comunicação organizacional. Opinião pública. Comunicação pública.

4.6 ANALISTA DE PRODUÇÃO GRÁFICA

Princípios da programação visual. Diagramação e edição visual. Estética, ergonomia e usabilidade. Identidade visual. Tratamento e otimização de imagens bitmap (Photoshop). Técnicas de ilustração vetorial em Illustrator e CorelDraw. Técnicas de vetorização de imagens bitmap. Formatos de imagens (JPG, GIF, BMP, TIFF, RAW). Sistemas de cores (RGB, CMYK, PANTONE, Lab) e técnicas de conversão entre diferentes sistemas. Algoritmos de compressão de imagens. Saída em meio digital (preparação de conteúdo para visualização em tela). Diagramação e editoração eletrônica (InDesign e PageMaker). Técnicas de digitalização de imagens. Noções de semiótica. História da produção gráfica, do design gráfico e da comunicação visual. Tipografia para o meio impresso e digital. Preparação de imagens para impressão em grande formato. Sistemas de impressão offset e noções de CTP e digital. Fechamento de arquivos (PostScript, PDF). Etapas do processo produtivo em design gráfico: pré-impressão, impressão e acabamentos. Noções de ilustração e fotografia. Diagramação de Interfaces web: XHTML, HTML 5, padrões do W3C e tableless (CSS 2 e 3). Animação para web. Tratamento e otimização de imagens bitmap para a web (Photoshop). Algoritmos de compressão de imagens para a web (JPG, GIF, PNG). Ilustração vetorial para a web (Illustrator e CorelDraw). Diagramação em CSS (2 e 3). Diferenças entre os motores de rendering dos navegadores atuais. Técnicas de compressão de vídeo para a web e tecnologias de streaming de vídeo (QuickTime, Windows Media, Flash Video e MPEG4). Técnicas de publicação e gerenciamento de arquivos na web. Administração e edição de sistemas de gerenciamento de aprendizagem (SGA): Moodle 2.6 e Chamilo 1.9. Usabilidade de interfaces para fins educativos.

4.7 ANALISTA DE SISTEMAS

1. Fundamentos da Computação: organização básica de computadores: processador, memória, entrada-saída; organização interna do processador; hierarquia de memória; dispositivos de E/S; sistemas operacionais: Windows (versões: 7 e 8), ambientes Windows Server 2008 R2 e GNU/Linux Debian 7. 2. Engenharia de Software: Engenharia de Requisitos; Linguagem de Modelagem Unificada: UML 2.0; Reuso de Software (Componentes e Frameworks); Padrões de Projeto; testes de software; modelos para especificação de sistemas de software; documentação de software; qualidade de software - CMMI, ISO; processos de desenvolvimento de software: SCRUM e XP; gerenciamento de projetos (PMBOK 5a edição). 3. Desenvolvimento de software: tipos abstratos de dados: pilha, fila, fila de prioridade, árvore e grafo; algoritmos de busca e ordenação; fundamentos de orientação a objetos; ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE; técnicas e linguagens de programação: C#, JavaScript, HTML 5, XML, CSS e PHP 5; Framework .NET 4.0 e Visual Studio 2012: Web Forms e MVC. 4. Banco de dados: conceitos gerais sobre bancos de dados; métodos de acesso primário e secundário; arquitetura de banco de dados e modelos de dados; projeto conceitual: modelo entidade-relacionamento; projeto lógico; mapeamento para modelo relacional; modelo relacional: transações, concorrência, recuperação, segurança e integridade em banco de dados; linguagem SQL e seus subconjuntos: triggers, procedures, functions e packages; normalização; SGBDs: MySQL 5 e MSSQL 2008. 5. Segurança da informação: procedimentos de segurança e recuperação de dados; criptografia, estrutura de certificação e assinatura digital; tecnologias e ferramentas para garantir a segurança dos recursos de informação; gerenciamento e segurança em Redes de Computadores. 6. Redes de Computadores: topologias de redes, arquiteturas, meios físicos e principais padrões; arquitetura Cliente/Servidor; arquitetura P2P; computação em nuvem (*cloud computing*); gerenciamento e autenticação de usuário: integração com Active Directory (Microsoft). 7. Arquitetura distribuída: fundamentos de SOA e WEB SERVICES.

4.8 ANALISTA DE SUPORTE

Gestão de Projetos baseados no PMBOK: 5ª edição. Conhecimento do Information Technology Insfrastructure Library (ITILv3), conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI) buscando promover a gestão com foco no cliente e na qualidade dos serviços de tecnologia da informação (TI). Conhecimento em UML – Unified Modeling Language (UML 2.0), linguagem de modelagem que visa auxiliar a visualização dos desenhos e da comunicação entre objetos. Gestão de tecnologia de informação (TI) utilizando COBIT 5. Infraestrutura de TI: conhecimentos avançados de informática; conhecimentos específicos e administração nas plataformas: Windows 7/8, Windows Server 2003/2008R2, Active Directory Cetificate Services, IIS, Terminal Server, cabeamento estruturado, rede sem fio (wireless), segurança em rede de computadores, serviços de arquivo e impressão em rede. Ferramentas de escritório (Microsoft Office pro 2007/2010). Conhecimento de Metodologia e Análise de Melhoria de Processo (MAMP). Administração de sistemas de gerenciamento de aprendizagem (SGA): Moodle 2.6 e Chamilo 1.9. Técnicas de reunião.

4.9 TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

Conhecimento do Estatuto Constitutivo (http://www.unitins.br/portal/legislacao/Estatuto%20UNITINS.pdf),
Regimento Acadêmico da Fundação Universidade do Tocantins (http://www.unitins.br/portal/legislacao/regimento_academico_2012.pdf)
Leis Estadual de Criação da Fundação Universidade do Tocantins nº 873 de 25/11/1996 (http://www.unitins.br/portal/legislacao/7130_Le873_96.pdf),
Lei 874 de 06/12/1996 (http://www.unitins.br/portal/legislacao/7131_Le874_96.pdf)
Reestruturação nº 1.160, de 19/06/2000 (http://www.unitins.br/portal/legislacao/7406_Lei1160_00.pdf).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL Nº 001/2014

ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

CARGO	PROVAS/CONTEÚDOS	CARÁTER	Nº DE QUESTÕES
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	15
	Matemática	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Gerais	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	15
	Prova Discursiva	Classificatório e Eliminatório	----
	Prova Prática	Eliminatório	----
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COM PROVA ESPECÍFICA	Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	15
	Matemática	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Gerais	Classificatório e Eliminatório	5
	Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	15
	Prova Discursiva	Classificatório e Eliminatório	----
	Prova Prática	Eliminatório	----
CARGOS DE NIVEL MEDIO	Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	20
	Matemática	Classificatório e Eliminatório	10
	Conhecimentos Gerais	Classificatório e Eliminatório	10
	Prova Discursiva	Classificatório e Eliminatório	----

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

ATO Nº 032/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o estabelecido na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e alterações pertinentes, e;

Considerando o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e n° 2.264, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que "ao entrar em exercício", os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, capacidade, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo serão objeto de avaliação para o seu desempenho;

Considerando, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício;

Considerando que os servidores em referência preencheram as condições para adquirirem estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores relacionados a seguir, a partir das respectivas datas.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
109410	Brunno Cesar Rosa Carvalho	Analista Ministerial	04/03/11	04/03/14
83308	Catia da Silva Mesquita	Técnico Ministerial	01/04/08	13/03/14

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 33/2014

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei n° 2.580, de 3 de maio de 2012, e no ATO 052/2008, de 27 de agosto de 2008, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO N° 33/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1	91608	Benilda Rodrigues Gomes de Lima	Técnico Ministerial	02/03/2014	Aprovado
2	31001	Ariadne Lins de Alencar	Analista Ministerial Especializado	06/03/2014	Aprovado
3	65907	Sheila Cristina Luiz dos Santos	Analista Ministerial	09/03/2014	Aprovado
4	37501	Ivana Cristina Monteiro Labre***	Analista Ministerial Especializado	14/03/2014	Aprovado
5	66207	Allane Thassia Tenorio	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
6	66307	Anderson Yuji Furukawa	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
7	66507	Caroline Nogueira A. Rodrigues	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
8	70207	Cristiene Nunes dos Anjos de Sene	Analista Ministerial	26/03/2014	Aprovado
9	67007	Elias Roseno de Lima	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
10	67307	Fabyola Aparecida R. Quinaud	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
11	67407	Flavia Mineli Pimenta	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
12	69507	Francisco das Chagas dos Santos	Técnico Ministerial Especializado	26/03/2014	Aprovado
13	67507	Gabriela Alves Lima Sales	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
14	69607	Guilherme Silva Bezerra	Técnico Ministerial Especializado	26/03/2014	Aprovado
15	67807	Josemar Batista da Silva	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
16	70807	Ligia Sumaya Carvalho F. Trindade	Analista Ministerial	26/03/2014	Aprovado
17	67907	Lusiene Miranda dos Santos	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
18	69807	Margareth Pinto da Silva Costa	Técnico Ministerial Especializado	26/03/2014	Aprovado
19	68207	Normando Alves Santos	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
20	68507	Roberta Barbosa da Silva	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
21	70007	Ronaldo Lewis Ungaretti Mitt	Técnico Ministerial Especializado	26/03/2014	Aprovado
22	71007	Sarah Cunha Porto Pinheiro Rizo	Analista Ministerial	26/03/2014	Aprovado
23	68707	Thayane dos Reis Silva Leal	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
24	68907	Vicente Oliveira de Araújo Junior	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
25	69007	Vitor Assis de Rezende	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
26	69107	Wagner de Almeida Tavares	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
27	69207	William Lemes Gomes	Técnico Ministerial	26/03/2014	Aprovado
28	94709	Juliana Silva Marinho Guimarães	Analista Ministerial Especializado	27/03/2014	Aprovado
29	66707	Daniel Alves da Silva	Técnico Ministerial	28/03/2014	Aprovado
30	67207	Fernando Augusto C. Moraes	Técnico Ministerial	28/03/2014	Aprovado
31	68007	Maria Zilma Araújo Piccinin	Técnico Ministerial	28/03/2014	Aprovado
32	98810	Jesus Evangelista da Silva	Motorista Profissional	29/03/2014	Aprovado
33	67707	Jorge Paulo Pontes da Silva	Técnico Ministerial	29/03/2014	Aprovado
34	99010	Keila Rezende Miranda	Técnico Ministerial	30/03/2014	Aprovado
35	8363528	Neuracir Soares dos Santos	Técnico Ministerial Especializado	30/03/2014	Aprovado
36	9991	Adão Batista Nunes Quixaba	Motorista	18/03/2014	Aprovado
37	5590	Alderina Mendes da Silva	Auxiliar Ministerial Especializado	18/03/2014	Aprovado
38	9691	Benhur Divino de Souza	Auxiliar Ministerial Especializado	18/03/2014	Aprovado

39	5290	Carmelita Tavares	Auxiliar Ministerial	18/03/2014	Aprovado
40	9191	Cirlene de Oliveira Caldas	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
41	19970	Conceição de Maria Bezerra	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
42	5790	Creusa Barros de Sousa	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
43	91	Daniela Santos da Silva	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
44	5090	Eleni Maria Soares	Analista Ministerial Especializado	18/03/2014	Aprovado
45	20012	Francisca Rodrigues Teixeira Sousa	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
46	1889	Haide Soares Moreira Santos	Auxiliar Ministerial Especializado	18/03/2014	Aprovado
47	12192	Hamilton José Dias***	Técnico Ministerial	10/03/2014	Aprovado
48	1789	Jacimar Alves Lino	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
49	16875	Jaysa Santos de Oliveira	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
50	2689	João Aires Martins	Auxiliar Ministerial Especializado	18/03/2014	Aprovado
51	5390	José Araújo Lima	Auxiliar Ministerial	18/03/2014	Aprovado
52	8091	Luzenir Borges dos Anjos Vieira	Analista Ministerial Especializado	18/03/2014	Aprovado
53	2289	Manoel Silvino Gomes Neto	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
54	4890	Maria Celia Martins de O. Carlos	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
55	1989	Maria Geraldina Pinto de C. Vieira	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
56	2089	Maria Helena Bispo Varanda	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
57	7814	Maria Salma Rodrigues Faria***	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
58	8491	Marisnete Naves Batista	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
59	8291	Marli Teresinha dos Santos	Analista Ministerial Especializado	18/03/2014	Aprovado
60	8691	Meire de Oliveira	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
61	18073	Pedro Amilto Aguiar Cruz	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado
62	9891	Ruth Virginio Veloso	Auxiliar Ministerial	18/03/2014	Aprovado
63	4058	Shirley Cristina Ribeiro dos Santos	Auxiliar Ministerial Especializado	18/03/2014	Aprovado
64	12292	Suelene Maciel da Costa	Técnico Ministerial	16/03/2014	Aprovado
65	31399	Vanda Ferreira Cavalcante	Técnico Ministerial	18/03/2014	Aprovado

***Servidor em licença, repetiu-se a última nota.

ATO Nº 34/2014

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal dos servidores efetivos e estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei n° 2.580, de 3 de maio de 2012, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional dos servidores efetivos e estáveis dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, que foram promovidos horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO N° 34/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	91608	Benilda Rodrigues Gomes de Lima	Técnico Ministerial	A3	A4	02/03/2014
2	31001	Ariadne Lins de Alencar	Analista Ministerial Especializado	B4	B5	06/03/2014
3	65907	Sheila Cristina Luiz dos Santos	Analista Ministerial	A5	A6	09/03/2014
4	66207	Allane Thassia Tenorio	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
5	66307	Anderson Yuji Furukawa	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
6	66507	Caroline Nogueira A. Rodrigues	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
7	70207	Cristiene Nunes dos Anjos de Sene	Analista Ministerial	A5	A6	26/03/2014
8	67007	Elias Roseno de Lima	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
9	67307	Fabyola Aparecida R. Quinaud	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
10	67407	Flavia Mineli Pimenta	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
11	69507	Francisco das Chagas dos Santos	Técnico Ministerial Especializado	A5	A6	26/03/2014
12	67507	Gabriela Alves Lima Sales	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
13	69607	Guilherme Silva Bezerra	Técnico Ministerial Especializado	A5	A6	26/03/2014
14	67807	Josemar Batista da Silva	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
15	70807	Ligia Sumaya Carvalho F. Trindade	Analista Ministerial	A5	A6	26/03/2014
16	67907	Lusiene Miranda dos Santos	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
17	69807	Margareth Pinto da Silva Costa	Técnico Ministerial Especializado	A5	A6	26/03/2014
18	68207	Normando Alves Santos	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
19	68507	Roberta Barbosa da Silva	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
20	70007	Ronaldo Lewis Ungaretti Mitt	Técnico Ministerial Especializado	A5	A6	26/03/2014
21	71007	Sarah Cunha Porto Pinheiro Rizo	Analista Ministerial	A5	A6	26/03/2014
22	68707	Thayane dos Reis Silva Leal	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
23	68907	Vicente Oliveira de Araújo Junior	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
24	69007	Vitor Assis de Rezende	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
25	69107	Wagner de Almeida Tavares	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
26	69207	William Lemes Gomes	Técnico Ministerial	A5	A6	26/03/2014
27	94709	Juliana Silva Marinho Guimarães	Analista Ministerial Especializado	A3	A4	27/03/2014
28	66707	Daniel Alves da Silva	Técnico Ministerial	A5	A6	28/03/2014
29	67207	Fernando Augusto C. Moraes	Técnico Ministerial	A5	A6	28/03/2014
30	68007	Maria Zilma Araújo Piccinin	Técnico Ministerial	A5	A6	28/03/2014
31	98810	Jesus Evangelista da Silva	Motorista Profissional	A2	A3	29/03/2014
32	67707	Jorge Paulo Pontes da Silva	Técnico Ministerial	A5	A6	29/03/2014
33	99010	Keila Rezende Miranda	Técnico Ministerial	A2	A3	30/03/2014
34	8363528	Neuracir Soares dos Santos	Técnico Ministerial Especializado	A3	A4	30/03/2014

PORTARIA Nº 238/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Contrato	Objeto
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula n° 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula n° 106210	029/2014	Aquisição de PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, com o fim de atender as necessidades da PGJ e das Promotorias de Justiça das Comarcas de Pedro Afonso e Araguacema, conforme discriminação prevista nos ITEM 01, da ata de Registro de Preços n° 03/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial n° 06/2013, Processo Administrativo n° 2013.0701.000064, parte integrante do presente instrumento.
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula n° 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula n° 106210	030/2014	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, com o fim de atender as necessidades da PGJ, conforme discriminação prevista nos ITEM 01, linha 01 da ata de Registro de Preços n° 03/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial n° 047/2013, Processo Administrativo n° 2013.0701.000312, parte integrante do presente instrumento.
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula n° 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula n° 106210	031/2014	Aquisição de PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, com o fim de atender as necessidades da PGJ e das Promotorias de Justiça das Comarcas de Pedro Afonso e Araguacema, conforme discriminação prevista nos ITEM 01, da ata de Registro de Preços n° 03/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial n° 06/2013, Processo Administrativo n° 2013.0701.000064, parte integrante do presente instrumento.
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula n° 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula n° 106210	032/2014	Aquisição de MESAS DE APOIO MULTIUSO EM LAMINADO COM RODA, com o fim de atender as necessidades desta PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR, conforme discriminação prevista nos ITEM 01, da ata de Registro de Preços n° 02/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial n° 04/2013, Processo Administrativo n° 2013.0701.000062, parte integrante do presente instrumento.
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula n° 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula n° 106210	033/2014	Aquisição e INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da PGJ e das Promotorias de Justiça das Comarcas de Araguaçu, Cristalândia, Itaguatins, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso e Wanderlândia, conforme discriminação prevista nos ITEM 01, linhas: 01. 03, 04, 05, e 06; item: 02, linhas 02, 03 e 05 e item: 03, linhas 02 e 04 da ata de Registro de Preços n° 04/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial n° 001/2014, Processo Administrativo n° 2013.0701.000314, parte integrante do presente instrumento.

Wesley Mauler Costa Castro Matrícula n° 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula n° 106210	034/2014	Aquisição de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, com o fim de atender as necessidades da PGJ e das Promotorias de Justiça das Comarcas de Ananás, Augustinópolis, Colmeia, Formoso do Araguaia, Novo Acordo, Pedro Afonso e Wanderlândia, conforme discriminação prevista nos itens: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 17 e 19 da ata de Registro de Preços n° 03/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial n° 047/2013, Processo Administrativo n° 2013.0701.000312, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 239/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto
Georges Oliva de Oliveira Matrícula nº 102510	Lilian Pereira Barros Demétrio Matrícula nº 102210	028/2014	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista nos itens: 02, linha 01, da Ata de Registro de Preços n° 019/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial n° 035/2013, Processo Administrativo n° 2013.0701.000217, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 241/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o disposto na Lei n° 2.580, de 03 de maio de 2012, c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARINA BARBOSA PEREIRA, Secretária do Conselho, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, no período de 7 de abril a 06 de maio de 2014, durante a licença médica da titular do cargo Shirley Cristina Ribeiro dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 244/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto OTÁVIO BINATO JÚNIOR para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína - TO, no dia 24 de abril de 2014, Autos nº 1998/05, Réu: José Ribamar Muniz de Souza.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de abril de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA , ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / MPE – TO E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO / SEDUC-TO.

PROCESSO: 2014/6087

PARTICIPANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.
OBJETO: Estabelecimento do Projeto Aprendendo Direito e Regatando a Cidadania.
VIGÊNCIA: Até 13/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2014.
SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira / Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Vinícius de Oliveira e Silva / Coordenador da Sede das Promotoria de Justiça de Gurupi e Adriana da Costa Pereira Aguiar / Secretaria de Educação do Estado do Tocantins.

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Alvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3,746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa COMPULIDER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.074/0001-43, com sede na 305 Norte, Rua 32, s/nº, QI 33, Lt. 1, Sl. 1, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Helder Lourenço Borges, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 632.816- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.349.191-31, residente e domiciliado em Palmas-TO, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 2013.0701.000231, conforme o art. 17, inciso IX, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e com fundamento nos arts. 17 e 18, § 1º c/c inciso III do art. 20, todos do Decreto nº 7.892/2013, ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente CANCELAMENTO do Item nº 12 da Ata de Registro de Preços nº 018/2013, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

Cancelamento do Item nº 12, da Ata de Registro de Preços nº 018/2013, conforme determinado pela Exmª. Procuradora-Geral de Justiça no Despacho nº 094/2014, datado de 04 de Abril de 2014.

2. DA VIGÊNCIA:
Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados, assinam as partes os presente TERMO DE CANCELAMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins.

Palmas – TO, 11 de abril de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça

ÓRGÃO GERENCIADOR

COMPULIDER COMERCIAL LTDA
Helder Lourenço Borges
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
C.P.F. nº

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº.

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 05/05/2014, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 010/14, processo nº. 2014/0701/000146, objetivando a AQUISIÇÃO DE LANCHES RÁPIDOS, com o fim de atender o projeto "Aprendendo Direito e Resgatando Cidadania" desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 14 de abril de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 2 de maio de 2014 às 13:00h, no Prédio do Paço Municipal, sito na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, Centro, na cidade de Abreulândia-TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO - FNDE, COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NO ASSENTAMENTO BARONESA. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, ou através do telefone: (63) 3389-1225.

OSMAR MONTELO AMARAL
Presidente Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 2 de maio de 2014 às 16:00h, no Prédio do Paço Municipal, sito na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, Centro, na cidade de Abreulândia-TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO - FNDE, COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO ASSENTAMENTO VARGEM DOURADA. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, ou através do telefone: (63) 3389-1225.

OSMAR MONTELO AMARAL
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE VEÍCULOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 28 de abril de 2014 às 15:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 08 de Abril de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE VEÍCULOS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 28 de Abril de 2014 às 11:00h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 08 de Abril de 2014.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro, torna público a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2014, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Fornecimento de combustível.

Data: 24/04/2014; Hora: 15:00h. Edital e maiores informações na Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro ou pelo telefone: (63) 3538.1180.

Luciano Machado Miranda
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P) Nº 13/2014

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE E MARMITEX), PREPARADAS E SERVIDAS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARAGUATINS DURANTE O ANO DE 2014, conforme Termo de Referência. Do Tipo Menor Preço por Lote. ABERTURA: às 09:00h, do dia 02 de maio de 2014, sala de licitação, à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Centro - Araguatins/TO. Contato pelo telefone (63) 3474-2140 ou E-mail: licitacao@araguatins.to.gov.br.

JORLAN LIMA OLIVEIRA
Pregoeiro

EXTRATO (A.R.P) 005/2014 VINCULADO AO PREGÃO P. 10/2014

PROCESSO Nº 897/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O ANO DE 2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO, CNPJ: 01.237.403/0001-11. CONTRATADO: WANDELL WARLEY SILVA PEREIRA, CPF: 975.830.901-30, ITEM REGISTRADO: 01- R$ 30,00 (Trinta Reais) hora trabalhada. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses. DISPONIBILIDADE DA ATA: licitacao@araguatins.to.gov.br ou fone: (63) 3474-2140 ramal: 208.

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

EXTRATO (A.R.P) 006/2014 VINCULADO AO PREGÃO P. 11/2014

PROCESSO Nº 1.272/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS/TO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO, CNPJ: 01.237.403/0001-11. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO MARTINHO EIRELI - ME, CNPJ: 03.807.542/0001-69, LOTE REGISTRADO: 01- R$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2014. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses. DISPONIBILIDADE DA ATA: licitacao@araguatins.to.gov.br ou fone: (63) 3474-2140 ramal: 208.

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

EXTRATO (A.R.P) 004/2014 VINCULADO AO PREGÃO P. 008/2014

PROCESSO Nº 402/2014. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos jato de tinta, com objetivo de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguatins e demais Secretarias durante o ano de 2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. CONTRATADA: Gutem Charles da Mata - ME, CNPJ: 19.234.664/0001-43. ITENS REGISTRADOS: 01. Recarga toner com troca de cilindro, R$ 62,00; 02. Recarga toner, R$ 55,00; 03. Recarga jato de tinta color, R$ 14,90; 04. Recarga jato de tinta preto, R$ 14,90 e 05. Recarga toner brother, R$ 70,00. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 42.320,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2014. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses. DISPONIBILIDADE DA ATA: licitacao@araguatins.to.gov.br ou fone: (63) 3474-2140 ramal: 208.

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, CNPJ: 01.795.483/0001-20, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de obras civil - Instalação de Pontes, com endereço na zona rural no Ribeirão Bacabinha - Colinas do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, CNPJ: 01.795.483/0001-20, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de obras civi - Instalação de pontes, com endereço na zona rural no Ribeirão Soltinha - Colinas do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, CNPJ: 01.795.483/0001-20, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de obras civil - Instalação de pontes, com endereço na zona rural no Rio Gapuí - (Natal), Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, CNPJ: 01.795.483/0001-20, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de obras civil - Instalação de Superestrutura de pontes, com endereço na zona rural no Rio Gapuí (João Branquinho) - Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, CNPJ: 01.795.483/0001-20, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de obras civil - Instalação de Bueiros, com endereço na zona rural no Rio Gapuí (Natal) - Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, CNPJ: 01.795.483/0001-20, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de obras civil - Instalação de Bueiros, com endereço na zona rural no Orico, no Setor Vila São João, Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, CNPJ: 01.795.483/0001-20, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de obras civil - Instalação de Bueiros, com endereço na zona rural na propriedade do Sr. Walter - Colinas do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO, torna público o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05, referente ao Pregão Presencial nº 008/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material pedagógico e de expediente para atender a demanda das Secretarias desta Prefeitura, com o seguinte resultado: a empresa ERIVANIA MARIA REZENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.764/0001-03, com o valor total de R$ 176.839,35 (cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), com vigência de um (1) ano a partir de sua publicação.

DONIZETE DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Município de Combinado/TO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de materiais permanente e de consumo destinados à manutenção das atividades da Prefeitura e Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no anexo I - termo de referência que será regido pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, às 9h, do dia 5 de maio de 2014, na sala de licitação localizada em sua sede, à Avenida Principal, nº 386 - Centro. Demais informações pelo telefone: (63) 9224-7129.

DONIZETE DA SILVA SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

DECRETO Nº 19/2014

NOMEIA CLASSIFICADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dueré, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Dueré, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 017/2014, de 17 de março de 2014, publicado no DOE-TO nº 4.090, de 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

ORD	CPF	NOME	CARGO
001	.041.198.241-95	MAURICIO PEREIRA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
002	.035.631.301-83	MONICA ALVES DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO
003	.992.809.061-00	GUSTAVO HENRIQUE DE S. LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
004	.010.832.231-94	MARIA SOCORRO DE B. GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
005	.052.334.981-54	PALLOMA DE OL. CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
006	.914.351.961-04	EDINEIA BARROS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
007	.014.283.961-28	ISCLEYDE PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
008	.598.372.921-72	ELZA SOUSA ARAUJO	AUXILIAR DE SERV.GERAIS
009	.783.458.631-91	ISABEL SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV.GERAIS
010	.619.655.612-68	LENICE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS
011	.016.630.811-07	DINAMEIRE C. MACIEL DE SOUSA	AUXILIAR DE SERV.GERAIS
012	.024.873.561-62	SONYA DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERV.GERAIS
013	.011.577.143-31	ROBERTO KLEBER R.MESQUITA	ENFERMEIRO
014	.012.778.341-56	SIMONE TAVARES PIMENTEL	FISIOTERAPEUTA
015	.002.052.481-10	WALMIRA PINTO DE QUEIRÓS	GARI
016	.399.180.682-72	MARIA DO SOCORRO COSTA	GARI
017	.499.237.651-72	MARIA DAS GRAÇAS X. ARAUJO	GARI
018	.882.764.811-91	JOSEFA COELHO S. N PEREIRA	GARI
019	.194.805.983-53	JOSE ARIMATEIA DE MACEDO	MÉDICO
020	.007.912.591-37	LEIR JOSE NUNES	MOTORISTA I
021	.151.559.605-25	RAIMUNDO CARLOS M DA SILVA	MOTORISTA II
022	.998.091.331-20	RAINOR MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA II
023	.033.331.841-25	THAYLANNE SOARES DA SILVA	PSICÓLOGO
024	.354.766.721-68	PEDRO TAVARES CORREA	VIGIA
025	.870.960.801-04	FABIO VICENTE DA SILVA	VIGIA

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Dueré, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Dueré, das 8:00 às 12:00 horas, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 23 de dezembro de 2013, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, aos 10 dias de abril de 2014.

NÉLIO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio designado pelo Decreto n° 001/2014 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Fátima - TO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - Objetivando a Aquisição de Material de Consumo, Pedagógico e Brinquedos, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação deste município. Com abertura das propostas prevista para o dia 30 abril de 2014 às 9:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337 .

Fátima - TO, 14 de Abril de 2014.

Antônio Carlos Dias Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÂO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Fundo Municipal de Saúde do município de Itaporã do Tocantins, com autorização do chefe do poder executivo de acordo com as Leis nº 10.520/02; nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, Através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de Abril de 2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (01 Proposta) e (02 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - tipo menor preço apresentado por item, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e/ou material permanente para equipagem do consultório odontológico do Programa Saúde da Família - PSF.

O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura ou por meio eletrônico, em horário de expediente, informações pelo telefone: (63) 3458-1100.

Itaporã - TO, 14 de Abril de 2014.

Valter Faria de Paula
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2013

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 008/2013, publicada no Diário Oficial da União N°015, do dia 22 de Janeiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Goiatins - TO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Juarina - TO
Contratada: J COELHO NETO - ME
Objetivo: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS
Valor: R$ 283.145,00 (Duzentos e Oitenta e três Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Juarina - TO, 14/04/2014.

VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP PROCESSO Nº 014/2014, PROCEDIMENTO Nº 008/2014, Abertura dia 30/04/2014, às 14:00 horas, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2014. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3434 1134/1240.

Juarina - TO, 10 de Abril de 2014.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATO Nº 014/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado/TO
CONTRATADO: MARCELO CAMPOS
CRM nº 2684/TO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato para 31 de dezembro de 2014.
SAGNITÁRIA: Sandra Regina de Sousa Coli

Lajeado - TO, 10 de Abril de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, Estado do Tocantins, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de um veículo zero km, tipo passeio, 04 portas completo, motorização 1.0, fabricação nacional, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 29 de abril de 2014 às 14:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO. Informações no telefone: (63)3519-1232.

Lajeado - TO, 14 de abril de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 001/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lizarda - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, objetivando a Locação de veículo para o transporte de lixo na sede do município de Lizarda, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 29 de abril de 2014 às 14:00 horas (horário local).

Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3539 1160, no horário de expediente: das 08:00h às 12:00h das 14:00h às 18:00h.

Lizarda - TO, 10 de Abril de 2014.

WILMAR SOARES PUGAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis, Estado do Tocantins, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente, com abertura das propostas prevista para o dia 30 de Abril de 2014 às 08:00 horas (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO. Informações: (63) 3491-1118.

Luzinópolis - TO, 14 de Abril de 2014.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda-TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial n° 02/2014. Abertura dia 29 de abril de 2014 as 08:00 horas visando a contratação de profissional capacitado para licitação, em assessoramento da comissão de licitação nas montagens dos procedimentos e realizações das sessões, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saude.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3452-14-08 ramal 27, durante horário de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Olinda, 15 de abril de 2014.

KLEBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial n° 02/2014. Abertura dia 29 de abril de 2014 as 08:30 horas visando a contratação de profissional capacitado para licitação, em assessoramento da comissão de licitação nas montagens dos procedimentos e realizações das sessões para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3452-14-08 ramal 27, durante horário de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Olinda, 15 de abril de 2014.

KLEBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 - PMPN

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática e material permanente, destinado a atender secretarias do município de Porto Nacional.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional – TO.
FORNECEDORES: Marcelo Ribeiro Dias - Me, CNPJ nº. 17.877.554/0001-74 e Portal Distribuidora Ltda, CNPJ/MF 15.127.478/0001-54.
VALOR TOTAL REGISTRADO MARCELO RIBEIRO DIAS - ME: R$ 4.240,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA: R$ 194,00.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - PMPN

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes para as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional – TO.
FORNECEDORES: Batista Pereira & Rodrigues Ltda, CNPJ/MF 33.210.337/0001-82 e Leobas e Barreira Ltda, CNPJ/MF 37.422.391/0001-42.
VALOR TOTAL REGISTRADO BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA: R$ 64.410,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO LEOBAS E BARREIRA LTDA: R$ 13.250,00.
OBS: A empresa LEOBAS E BARREIRA LTDA registrou os preços da empresa BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos para transporte de pacientes que necessitam realizar tratamento de saúde em outras localidades.
TIPO: Menor Preço por KM Rodado
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: W O Transporte Ltda, CNPJ/MF 08.709.930/0001-20.
VALORES REGISTRADOS: 1 – Veículo, capacidade mínima de nove lugares - R$ 1,62; 2 – Veículo, com motorista, capacidade mínima de vinte e oito lugares – R$ 1,62; 3 – Veículo, com motorista, capacidade mínima de quarenta e cinco lugares – R$ 2,80
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de gesso acartonado com instalação/acabamento e demais materiais necessários.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: Palmas Comércio de Divisórias Ltda, CNPJ/MF 05.292.962/0001-85.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 108.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de proteção individual (bloqueador solar), para o Fundo Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: V & P Comercio e Representação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda Epp, CNPJ/MF 11.667.122/0001-52.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 196.980,00.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de leite especial, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: C Rodrigues Sousa - Me, CNPJ/MF 04.899.176/0001-88.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 48.500,00.
OBS: A empresa MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 19.277.031/0001-12, registrou os preços da empresa C RODRIGUES SOUSA – ME.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, geladeira e bebedouro, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: S Avelino da Silva - Me, CNPJ/MF 11.683.949/0001-50.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 317.800,00.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gênero alimentício, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDORES: A. J. S. Martinazzo Me, CNPJ sob nº. 10.916.647/0001-11 e G. J. de Aguiar e Cia Ltda, CNPJ nº. 04.330.286/0001-24.
VALOR TOTAL REGISTRADO A. J. S. MARTINAZZO ME: R$ 316.611,50.
VALOR TOTAL REGISTRADO G. J. DE AGUIAR E CIA LTDA: R$ 126.330,00.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de órteses e próteses, para atender aos pacientes carentes.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: Centro de Tecnologia Ortopédica Ltda, CNPJ/MF 07.177.507/0001-64.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 31.190,00.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, medicamentos, material odontológico e insumos diabéticos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda – CNPJ: 62.011.788/0005-12.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 26.400,00.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013 - PMPN

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preço para confecção de impressos, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: Artes Gráficas e Editora Nacional Ltda, CNPJ 36.999.449/0001-52.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 378.221,00.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material e equipamento hospitalar, material permanente e equipamento de informática, para equipar a Unidade de Pronto Atendimento de Porto Nacional.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: Segmedica Comercio de Medicamentos Ltda - Me, CNPJ nº. 06.104.601/0001-20, Portal Distibuidora Ltda - Me, CNPJ nº. 15.127.478/0001-54, Med Farma Produtos Hospitalares Ltda - Epp, CNPJ nº. 15.625.310/0001-79 e Armona Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ sob nº. 17.114.621/0001-07.
VALOR TOTAL REGISTRADO SEGMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME: R$ 77.999,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO PORTAL DISTIBUIDORA LTDA - ME: R$ 178.674,44.
VALOR TOTAL REGISTRADO MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP: R$ 490.000,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO ARMONA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: R$ 25.999,00.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013.
VIGÊNCIA DA ATA: 06 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos odontológicos em todos os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, deste município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: P. H. B. Rocha Atta – me, CNPJ nº. 12.942.002/0001-89.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 31.200,00.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica do SUS, conforme tabela Unitex.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: Sebastião Antonio Vieira - O Goiano, CNPJ nº: 00.895.862/0001-20.
PERCENTUAL DE DECONTO REGISTRADO: 20% (Vinte Por Cento).
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças de reposição para manutenção dos consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas deste município.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDOR: P. H. B. Rocha Atta – me, CNPJ nº. 12.942.002/0001-89.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 87.160,54.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - FMS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos e de controle especial, para atender o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO.
FORNECEDORES: Med Farma Produtos Hospitalares Ltda - Epp, CNPJ nº. 15.625.310/0001-79, Ms Hospitalar Ltda -Me, CNPJ nº. 15.224.444/0001-88, Profarm Com de Medicamentos e Mat Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 00.545.222/0001-90, Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 06.696.359/0001-21, e Segmedica Comércio de Medicamentos Ltda - Me, CNPJ nº. 06.104.601/0001-20.
VALOR TOTAL REGISTRADO MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP: R$ 45.238,60.
VALOR TOTAL REGISTRADO MS HOSPITALAR LTDA -ME: R$ 7.402,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO PROFARM COM DE MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALAR LTDA: R$ 5.961,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: R$ 5.000,00.
VALOR TOTAL REGISTRADO SEGMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME: R$ 14.811,00.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 032/2013 do Contrato nº. 032/2013, firmado em 05.03.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Hotel e Restaurante Aliança Ltda-ME CNPJ nº 38.136.636/0001-38; b) Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições e hospedagens, na forma especificada na proposta de preço (anexo I) do Edital de Convite n° 006/2013, para a Secretaria Municipal de Cultura; c) Fundamento Legal: Edital de Convite n° 006/2013 e Lei nº. 8.666/1993; d) Processo 1132/2013 e) Vigência: da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2013; f) Dotação: 13.122.0001.2.019 3.3.90.30-10/ 13.122.0001.2.019 3.3.90.39-10; g) Valor global: R$ 75.469,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais); h) Prefeitura Municipal de Porto Nacional; i) Signatários4: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho e pelo Contratado Cristiane Fernandes da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 216/2013 do Contrato nº. 216/2013, firmado em 05.07.2013, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa R B da Luz - Me CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Mr. Frog para apresentação no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 479/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4684/2013 e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 08 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ronário Barreira da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 217/2013 do Contrato nº. 217/2013, firmado em 05.07.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa R B da Luz - Me, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da dupla Marcello & Adriano para apresentações artísticas no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 479/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4669/2013; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 11 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ronário Barreira da Luz..

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 218/2013 do Contrato nº. 218/2013, firmado em 08.07.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa R B da Luz - Me, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Toalete para apresentação no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 481/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4662/2013 e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 10 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ronário Barreira da Luz..

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 219/2013 do Contrato nº. 219/2013, firmado em 08.07.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa R B da Luz - Me, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Maykon e Cia para apresentações no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 481/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4661/2013 e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 11 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ronário Barreira da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 221/2013 do Contrato nº. 221/2013, firmado em 10.07.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa R B da Luz - Me, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Mestre Nona e Banda Sambaíba para apresentação no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 485/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4701/2013; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 13 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ronário Barreira da Luz..

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 222/2013 do Contrato nº. 222/2013, firmado em 10.07.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Marcos Haueisen Pimenta Ruas, CNPJ nº 05.003.191/0001-69; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação do cantor Marcos Ruas para apresentação no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 484/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4668/2013; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 12 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Marcos Haueisen Pimenta Ruas.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 223/2013 do Contrato nº. 223/2013, firmado em 10.07.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Marcos Haueisen Pimenta Ruas, CNPJ nº 05.003.191/0001-69; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação do cantor Genésio Tocantins para apresentação no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 486/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4670/2013; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 12 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Marcos Haueisen Pimenta Ruas.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 224/2013 do Contrato nº. 224/2013, firmado em 10.07.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Dorivan Borges da Silva, 31103758187, CNPJ nº 12.268.721/0001-66; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação do cantor Dorivã para apresentação no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 479/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4265/2013; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 10 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Dorivan Borges da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 227/2013 do Contrato nº. 227/2013, firmado em 10.07.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Acacio Carvalho Gomes, CNPJ nº 18.181.304/0001-68; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Kaká Rius e Banda para apresentação artística no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 482/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4663/2013 e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 12 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Acacio Carvalho Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 229/2013 do Contrato nº. 229/2013, firmado em 11.07.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa R B da Luz - Me, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Contra Proposta Rap para apresentação no I Encontro Cultural 2013; c) Fundamento Legal: Decreto n° 487/2013 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 4700/2013 e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 13 de julho de 2013; f) Dotação: 13.392.0065.2.066 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ronário Barreira da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 268/2013 do Contrato nº. 268/2013, firmado em 02.09.2013, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa L M Rodrigues, CNPJ nº 12.356.014/0001-21; b) Objeto: Prestação de serviço de café da manhã para 22 atletas que participarão do Campeonato Estadual Tocantinense Amador; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 7256/2013; e) Vigência: 02 de setembro a 24 de novembro de 2013; f) Dotação: 27.812.0067.2.067 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Lizete Maria Rodrigues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 25/04/2014 às 09:00h:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SRP Nº 004/2014

Objeto: Futura/Eventual contratação de empresa, para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer durante os Eventos Esportivos do Município de Rio da Conceição - TO.

O Edital estará disponível gratuitamente (digitalizado), na sede da Prefeitura de Rio da Conceição e poderá ser retirado das 08:00h às 13:00h (horário de expediente), mediante assinatura do recibo de retirada do Edital. Informações Gerais - Fone: (63) 3691-1131.

Obs: O Edital não estará disponível por meio eletrônico/e-mail.

Rio da Conceição - TO, em 10 de Abril de 2014.

Herbert Rufo Barbosa
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Processo nº 2014.003
Pregão Presencial nº 003/2014
SRP Nº 001/2014
Validade 12 (doze) meses.

1.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a FUTURA/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP 4X4, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 05 (CINCO) PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO.

2.FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor Registrado: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA -EPP, Nome Fantasia AUTO LOCADORA ARAGUAIA, inscrita no CNPJ Nº 01.419.973/0001-22, com sede na Q. 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, s/n, Sala 02 - Palmas - TO.

3. ORGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO:

Nº DE ORDEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	CNPJ
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO	01.138.551/0001-89
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO	13.401.114/0001-95

4.ESPECIFICAÇÕES:

Veículo p/ atender o Gabinete do Prefeito Municipal:

Item	Quant.	Descrição do Veículo	Marca	Valor mensal R$	Valor total R$
01	01	Veículo tipo pick-up(camionete), cabine dupla, 5 portas, fabricação nacional minimo de ano/modelo 2014, tração 4x4 reduzida com acionamento por alavanca, direção hidráulica, ar condicionado, vidro e trava elétrica nas 4 (quatro) portas, air bag , freios abs, capacidade para 5 (cinco) passageiros, motor movido a diesel, , capota marítima, protetor de cárter e jogos de tapetes. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo contran bem como os de série não especificados, Franquia de quilometrgemLivre. Pelo período de 12 (doze) meses. Para atender o Gabinete do Prefeito Municipal.	Chevrolet S-10 Automática Ano 2014.	6.800,00	81.600,00
Total R$ do Item 1>>>>>					81.600,00

Veículo p/ atender o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social:

Item	Quant.	Descrição do Veículo	Marca	Valor mensal R$	Valor total R$
01	01	Veiculo de passeio, tipo: 05 portas fabricação nacional, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, motor a partir de 1.0, ano não inferior a 2012.Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo contran bem como os de série não especificados, franquia de kilometragem livre. Para atender serviços Adminsitrativos do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio da Conceição-TO, por um período de 12 (doze) meses.	Fiat Pálio Ano 2012/2013	2.100,00	25.200,00
Total R$ do Item 2>>>>>			25.200,00		
VALOR TOTAL R$ DO REGISTRO DE PREÇOS			106.800,00 Cento e seis mil e oitocentos reais		

Rio da Conceição - TO, 01 de Abril de 2014.

ASTROGILDO DE FRANÇA FILHO
Prefeito Municipal

HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, O RESULTADO DAS LICITAÇÕES, modalidade pregão presencial, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
PROCESSO Nº 2014.006

Objeto: Contratação de empresa, especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes derivados de petróleo, para atender a frota municipal de Rio da Conceição - TO. Realizado no dia 25/03/2014 às 09:00h. Licitante Vencedor(a): LICITAÇÃO DESERTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
PROCESSO Nº 2014.007

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços técnicos administrativos, para emissão de documentos contáveis tais como: nota de empenho, liquidação, ordem de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária, etiquetas, relatórios contábeis e montagem de balancetes despesas das entidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, durante o ano de 2014. Realizado no dia 25/03/2014 às 14:00h. Licitante Vencedor(a): PEDRO HENRRINQUE BEZERRA - CPF Nº 024.692.471-36.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
PROCESSO Nº 2014.008

Objeto: Contração de pessoa física ou jurídica para locação de veículo, destinado a coleta convencional porta a porta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e das atividades comerciais do perímetro urbano de Rio da Conceição - TO. Realizada no dia 26/03/2014 às 09:00h. Licitante Vencedor(a): LAÉRCIO SALUSTIANO NUNES DA SILVA - CPF Nº 021.268.811-13.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
PROCESSO Nº 2014.009

Objeto: Contração de empresa, para fornecimento de materiais de construção, para reparos de prédios públicos e atender as demandas rotineiras das Secretarias e Fundos Municipais de Rio da Conceição-TO. Realizado no dia 26/03/2014 às 14:00h. Licitante Vencedor(a): TATIANA NUNES MACEDO ARACANJO - ME CNPJ Nº 09.065.933/0001-31.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - SRP Nº 002/2014
PROCESSO Nº 2014.010

Objeto: Futuras aquisições de materiais e suprimentos de informática, recarga de tonners/cartuchos e serviços de manutenção de impressoras, computadores e notebooks, para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais de Rio da Conceição -TO. Realizado no dia 27/03/2014 às 09:00h. Licitante Vencedor(a): LEANDRO MINGHINI-ME - CNPJ Nº 9.243.029/0001-79.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - SRP Nº 003/2014
PROCESSO Nº 2014.11

Objeto: Futuras aquisições de materiais de papelaria, expediente, didático-pedagógicos, móveis de escritório e eletrodomésticos, para atender a demanda das Secretarias Municipais e Fundos de Rio da Conceição-TO. Realizado no dia 27/03/2014 às 14:00h. Empresa Ganhadora: CLELIA PEREIRA FONSECA VALENTE-ME - CNPJ Nº 26.747.188/0001-20.

Rio da Conceição - TO, em 28 de Março de 2014.

HERBERT RUFO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - FMS - dia 02 DE MAIO DE 2014 às 17:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 16 de Abril de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - FMS - dia 02 DE MAIO DE 2014 às 15:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA.

PRESENCIAL Nº 014/2014 - FMS - dia 02 DE MAIO DE 2014 às 16:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TENDAS, ALUGUEL DE SOM E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - FMS - dia 02 DE MAIO DE 2014 às 16:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 16 de Abril de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - ADM - dia 02 DE MAIO DE 2014 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TENDAS, ALUGUEL DE SOM E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - ADM - dia 02 DE MAIO DE 2014 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E DIREITO DE USO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E GERENCIADOR FINANCEIRO, FROTA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - ADM - dia 02 DE MAIO DE 2014 às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - ADM - dia 02 DE MAIO DE 2014 às 13:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - ADM - dia 02 DE MAIO DE 2014 às 14:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 16 de Abril de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

Edital de Pregão Presencial n° 17/2014 - Abertura dia 09 de maio de 2014 às 10:00 horas, visando a contratação de empresa de lava a jato para atender a demanda dos veículos da frota do município.

Edital de Pregão Presencial n° 18/2014 - Abertura dia 09 de maio de 2014 às 11:00 horas, visando a aquisição de combustível tipo S10 para atender as necessidades dos veículos da frota municipal.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones: (63) 34451110, durante horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 15 de Abril de 2014.

NERINANGELA SOUSA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através doPregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Felix do Tocantins: REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014, dia 30 de Abril de 2014 às 08:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para o Município de São Félix do Tocantins.

REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, dia 30 de Abril de 2014 às 11:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço tipo *BUFFET* para o Município de São Félix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, dia 30 de Abril de 2014 às 14:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de 01 (uma) Moto, para o Município de São Félix do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2014, dia 30 de Abril de 2014 às 15:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Material Gráfico, para o Município de São Félix do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 10 de Abril de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 006/2014, objetivando a Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico. Para atender demanda do Município, realizado as 09h00min do dia 08 de Abril de 2014, a mesma foi declarada DESERTA.

PROCESSO Nº 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 008/2014, objetivando a Contratação de empresa na Prestação de Serviço tipo *Buffet*. Para atender demanda da festa do dia das mães, realizado as 14h00min do dia 08 de Abril de 2014, a mesma foi declarada DESERTA.

PROCESSO Nº 013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2014, objetivando a Aquisição de Moto, Uniformes, Kits e Brindes. Para atender demanda do Município, realizado as 16h00min do dia 09 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME foi a vencedora dos lote II ao VI totalizando um montante de R$ 84.973,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 007/2014, objetivando a Aquisição de Material de Expediente e Limpeza. Para atender demanda do Município, realizado as 10h00min do dia 09 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de R$ 101.070,30 (Cento e um mil e setenta reais e trinta centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

São Félix do Tocantins - TO, 10 de Abril de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO 015/2014, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 09/2014, objetivando Aquisição de Moto, Uniformes, Kits e Brindes. Para atender demanda do Município, realizado as 16h00min do dia 09 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME foi a vencedora dos lote II ao VI totalizando um montante de R$ 84.973,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais). Portanto o valor total desta ATA é de R$ 84.973,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO 014/2014, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 07/2014, objetivando Aquisição de Material de Expediente e Limpeza. Para atender demanda do Município, realizado as 10h00min do dia 09 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP foi a vencedora de todos os itens totalizando um montante de R$ 101.070,30 (Cento e um mil e setenta reais e trinta centavos). Portanto o valor total desta ATA é de R$ 101.070,30 (Cento e um mil e setenta reais e trinta centavos), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins - TO, 10 de Abril de 2014.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através doPregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2014, no dia 01 de Maio de 2014 às 08:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando a Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, para atender as demandas do Fundo de Assistência Social.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Felix do Tocantins - TO, 10 de Abril de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2014, no dia 30 de Abril de 2014 às 16:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, para atender as demandas do Fundo de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2014, no dia 30 de Abril de 2014 às 17:00 horas, tipo menor preço por Item, objetivando Aquisição de Material de Gráfico, para atender as demandas do Fundo de Saúde.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Felix do Tocantins - TO, 10 de Abril de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins - TO, torna público, que às 08:00h do dia 30/04/2014, realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de materiais de construção, para atender interesse do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, das 07:30h às13:30h de segunda a sexta. Fone: (63) 3447-1125.

São Miguel do Tocantins - TO, 14 de Abril de 2014.

Armando Sotero de Macedo
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins - TO, torna público, que às 11:00h do dia 30/04/2014, realizará Pregão Presencial objetivando a prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas para atender necessidades do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, das 07:30h às13:30h de segunda a sexta. Fone: (63) 3447-1125.

São Miguel do Tocantins - TO, 14 de Abril de 2014.

Armando Sotero de Macedo
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

JULIANA CAMARA
CTPS nº 00075103 SERIE: 00049- PE

Prezada Senhora:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Marca Representações Comerciais LTDA, situada A QD 701 Sul, Conj 01, Lts 8 a 10, Av. Teotônio Segurado, Palmas - TO, no prazo de 72 horas, para justificar suas faltas no período de 21/02/2014 a 09/04/2014, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "i", da CLT.

Palmas - TO, 09 de Abril de 2014.

Marca Representações Comerciais

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONEER SEMENTES, inscrita no CNPJ de n. 61.064.929/0048-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para ampliação das estruturas relacionadas à atividade do Centro de Pesquisas para Desenvolvimento de Variedades de Soja e Híbridos de Milho, localizado na Faz. Frigovale, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES DA APROETO

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A Comissão Eleitoral nomeada pela Diretoria Executiva da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o disposto no art. 30 do Estatuto Social da APROETO, convoca os Associados para eleições dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal referente ao biênio 2014/2016, a realizar-se dia 27 de maio de 2014 (terça-feira) entre 9hs e 17hs, no auditório da Procuradoria-Geral do Estado.

As chapas concorrentes deverão ser encaminhadas para registro à Comissão Eleitoral, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, composta dos seguintes cargos:

DIRETORIA:

a) Um Presidente;
b) Um Vice-Presidente;
c) Um Diretor Administrativo;
d) Um Diretor Financeiro;
e) Um Diretor Social;
f) Um Diretor do Centro de Estudos;
g) Um Diretor de Previdência e Assistência Social;
h) Um delegado perante a ANAPE.

CONSELHO FISCAL

a) Um Presidente e dois membros.

Palmas - TO, 08 de Abril de 2014.

Dr. Alcides de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

Drª. Patrícia de Alvarenga Xavier
Membro da Comissão

Dr. Murilo Francisco Centeno
Membro da Comissão

ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A.
(COMPANHIA FECHADA)

CNPJ Nº 09.378.824/0001-74
NIRE Nº 17.3.0000324.7

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Acreditar Tocantins Oncologia S.A. ("Acreditar Tocantins"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 29 de abril de 2014, às 19h30, na Rua Primeiro de Janeiro, nº 835, Centro, Araguaína - TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação do relatório da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013;

2. Proposta para a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2013; e

3. Assuntos Gerais.

Araguaína - TO, 15 de Abril de 2014.

Antonio Evandro de Araújo Júnior
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário João Carlos Camargo, CPF 225.633.260-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental para a atividade Aquicultura - Piscicultura, a ser desenvolvida na parte do Lote nº 14 do Loteamento Porteira - zona rural do Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 27/2011, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

COMUNICADO

Constitui-se na cidade de Palmas - Tocantins, na data de 3 de setembro de 2010, a Associação Transcultural Rhema, doravante denominada RHEMA que é a palavra revelada.

A RHEMA é uma associação civil religiosa evangélica com propósitos educacional, cultural, assistencial, moral, social, beneficente e filantrópica, com personalidade jurídica própria, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e número ilimitado de membros, fundada em 03 de setembro de 2010, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas - Livro - A, em Palmas - TO, protocolizada e digitalizado sob o nº 30.833 e registrado sob o nº 2.100, em 14 de outubro de 2010, com sede e foro no município de Palmas - Tocantins, sito no lote diamantino lote 04 no Jardim Taquari em Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 12.692.241/0001-28.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins - SINTEC-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os empregados do Banco do Bradesco Financiamentos S/A, que operam na base territorial do Sindicato, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em sua sede social situada na Quadra 104 Norte, Rua NE-11, Lote 40 - Plano Diretor Norte, NESTA, no dia 16 de abril de 2014, quarta-feira, às 17h30, e não atingindo o quórum legal ficam reconvocados para a segunda chamada às 18h, com qualquer número de presentes, e de forma de consulta ou votação nos locais de trabalho, conforme artigo 19 do Estatuto Social da Entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Apreciação e votação a proposta de assinatura de acordo coletivo de trabalho visando à adequação de jornada, de frequência e/ou horário de trabalho dos empregados em que as partes acordam em estabelecer condições especiais de trabalho, conforme o que será disposto em instrumento coletivo de trabalho.

Palmas - TO, 14 de Abril de 2014.

Crispim Batista Filho
Presidente

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

ROD. GURUPÍ/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO - CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, estamos apresentando o **BALANÇO PATRIMONIAL** e as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** da **AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A**, relativo ao exercício encerrado em **31 DE DEZEMBRO DE 2013**, e colocamo-nos a disposiçao dos acionistas para eventuais esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL

31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO	2.012	2.013	PASSIVO	2.012	2.013
CIRCULANTE	**825.035,33**	**784.027,48**	**CIRCULANTE**	**77.764,29**	**152.313,38**
CAIXA	1.813,76	-	CONTAS A PAGAR	77.764,29	150.332,82
BANCOS	7.305,92	3.221,92	PIS A RECOLHER	0,00	468,99
ESTOQUES	815.915,65	780.805,56	COFINS A RECOLHER	0,00	1.511,57
NÃO CIRCULANTE	**12.955.621,18**	**14.004.807,56**	**NÃO CIRCULANTE**	**13.702.892,22**	**14.636.521,66**
DIREITOS REALIZÁVEIS	**5.814.397,18**	**6.711.487,42**	**OBRIGAÇÕES**	**11.718.574,14**	**12.659.927,92**
VALORES A APROPRIAR	5.814.397,18	6.711.487,42	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	9.611.342,10	10.508.432,34
IMOBILIZADO	**1.505.461,65**	**1.657.557,79**	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	1.058.010,80	1.102.274,34
IMOBILIZADO NOMINAL	**7.143.038,08**	**7.333.293,08**	DEPÓSITOS P/INTEGR.DE CAPITAL	1.049.221,24	1.049.221,24
BENS IMÓVEIS	5.652.298,65	5.817.553,65	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**1.984.318,08**	**1.976.593,74**
BENS MÓVEIS	1.490.739,43	1.515.739,43	**CAPITAL**	**4.494.920,00**	**4.494.920,00**
DEPRECIAÇÃO	**(5.637.576,43)**	**(5.675.735,29)**	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4.494.920,00	4.494.920,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(5.637.576,43)	(5.675.735,29)	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**(2.510.601,92)**	**(2.518.326,26)**
DIFERIDO	**5.635.762,35**	**5.635.762,35**	LUCROS ACUMULADOS	39.281,54	39.281,54
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	884.861,16	884.861,16	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(315.391,34)	(2.549.883,46)
OUTRAS DESPESAS	4.750.901,19	4.750.901,19	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.234.492,12)	(7.724,34)
TOTAL ATIVO	**13.780.656,51**	**14.788.835,04**	**TOTAL PASSIVO**	**13.780.656,51**	**14.788.835,04**

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL** encerrado em **31 DE DEZEMBRO DE 2013**, cujos valores de **ATIVO** e **PASSIVO** importam em **R$ 14.788.835,04** (quatorze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2013

HISTÓRICO	2.012	2.013
VENDAS	188.158,82	503.236,91
TRIBUTOS DIRETOS	(10.645,79)	(28.545,62)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**177.513,03**	**474.691,29**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(84.671,47)	(260.440,55)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:	**92.841,56**	**214.250,74**
DESPESAS OPERACIONAIS	(108.983,66)	(43.422,56)
DESPESAS C/PESSOAL	(105.312,66)	(91.215,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(38.368,41)	(48.312,06)
DESPESAS FINANCEIRAS	(886.420,06)	(866,59)
DEPRECIAÇÃO NO EXERCÍCIO	(14.326,86)	(38.158,86)
AMORTIZAÇÃO	(1.173.922,03)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS GERAIS	**(2.327.333,68)**	**(221.975,08)**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (PREJUIZO)	**(2.234.492,12)**	**(7.724,34)**
	(0,4971)	**(0,0017)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO - 2013

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	**4.494.920,00**	**0,00**	**(2.510.601,92)**	**1.984.318,08**
RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	0,00	(7.724,34)	**(7.724,34)**
SALDOS FINAIS	**4.494.920,00**	**0,00**	**(2.518.326,26)**	**1.976.593,74**

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO - 2013

HISTÓRICO	2.012
SALDO EXERCICIO ANTERIOR (resultado acumulado)	(2.510.601,92)
RESULTADO DO EXERCICIO (PREJUÍZO)	(7.724,34)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**(2.518.326,26)**

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstraçoes financeiras na forma determinada pela **lei 11.638/07**, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. **artigo 176, parágrafo 6º ; 02)-** Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competencia; **03)-** O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. **04)-** As demonstrações referentes ao exercício de 2012, são somente para efeito comparativos.

Peixe/To., 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CARMEN MARIA ZANETTI CARUCCIO
Diretora Presidente

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES
Contador - CRC/Go/To - 7278

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Comissão de Demarcação da LMEO/1867
Cidade e Município de Praia Norte/TO

EDITAL Nº 01 / 2014.

Pelo presente, publicado e afixado, segundo o disposto no art. 12 do Decreto-lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946 e ON-GEADE-003 de 04 de junho de 2001, ficam convidados todos os interessados na determinação da posição da Linha Média das Enchentes Ordinárias de 1867 – LMEO/1867, referente à margem esquerda do Rio Tocantins, no trecho compreendido entre o ponto de coordenadas UTM N = 9.403.495,788 m e E = 187.325,094 m e a foz do Ribeirão Caixa de Fósforo, trecho aproximado de 800 metros, conforme Portaria SPU nº 39, de 16 de fevereiro de 2012, na zona urbana do município de Praia Norte, no Estado de Tocantins, para, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o art. 11 do Decreto-lei nº 9.760/46, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos no trecho acima indicado, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios a cargo desta Superintendência.

Observa-se que, para realização desse trabalho, os estudos deverão ser iniciados a montante do município de Praia Norte, mais especificamente no município de Tocantinópolis/TO, e estender-se-ão até a jusante da foz do rio Araguaia, no município de Marabá/PA, em virtude da ausência de Estação Fluviométria em posições intermediárias para subsidiar tecnicamente a definição do Gradiente Altimétrico e comportamento do rio Tocantins na área objeto da demarcação em pauta.

Os interessados serão atendidos, para qualquer esclarecimento, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida NS-2, Conjunto 1, Lote 41-A – Edifício Encanel, 5º andar – Palmas/TO.

Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins.

Palmas-TO, 04 de abril de 2014.

LUCILENE DE LIRA ALVES
Superintendente do Patrimônio da União em Tocantins

Missão da SPU: Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação.

O Governo do Tocantins trabalhou duro nos últimos anos para reorganizar o Estado. Recuperou o crédito com os maiores bancos do Brasil e do mundo e está investindo quase R$ 1 bilhão em obras, serviços e equipamentos, priorizando a melhoria das nossas cidades.

TO CANTINS 25 ANOS
CONFIANÇA RENOVADA

Um governo revigorado, que planeja e executa os projetos que vão garantir mais 25 anos de progresso para o Tocantins.

A melhor maneira de homenagear os 25 anos do Tocantins.

Parabéns tocantinenses!

Governo do TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa e da Justiça Social